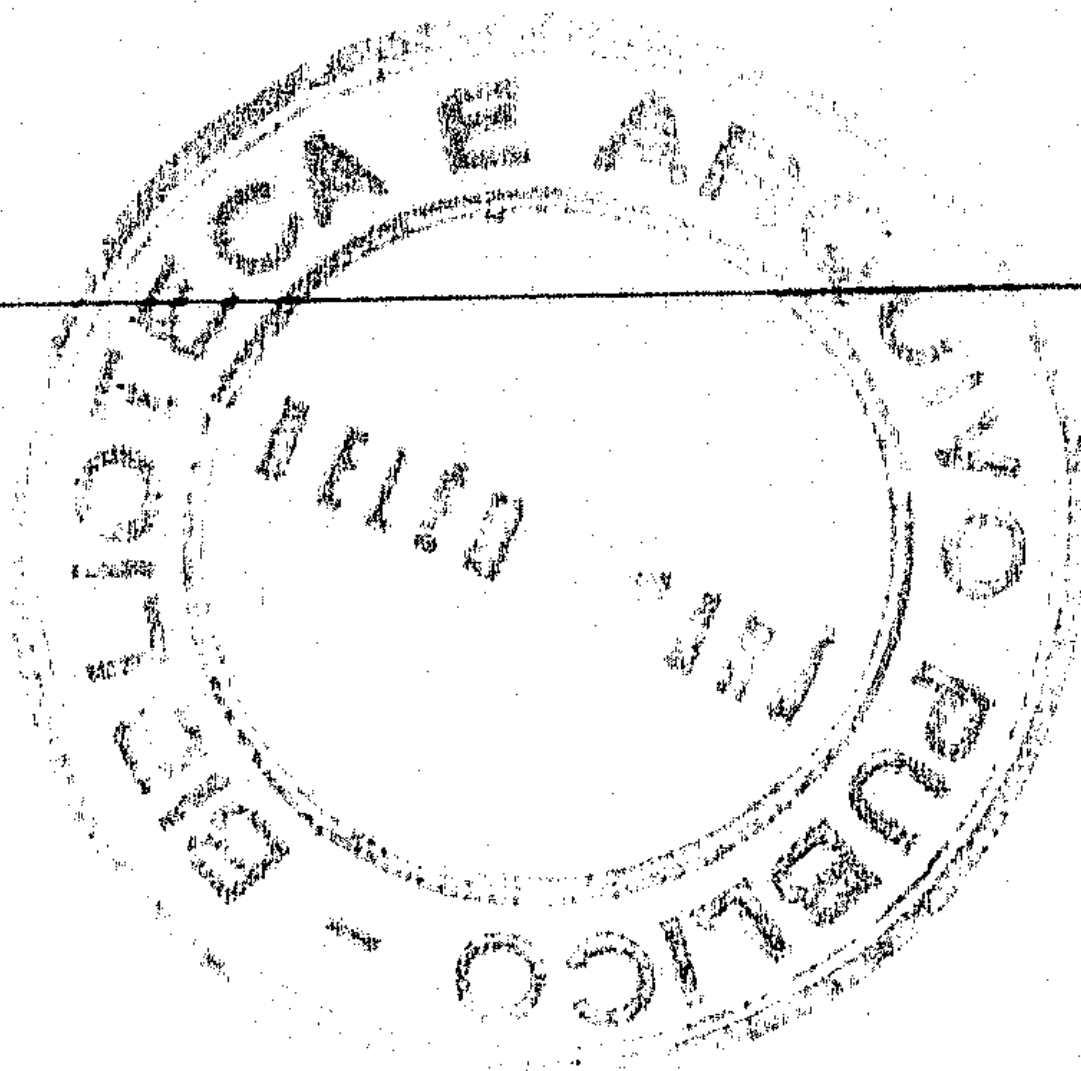


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.428

Belém - Quarta-feira, 14 de janeiro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viiação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 1.355
PORTARIA Nº 481
DECRETOS

Do Governo do Estado

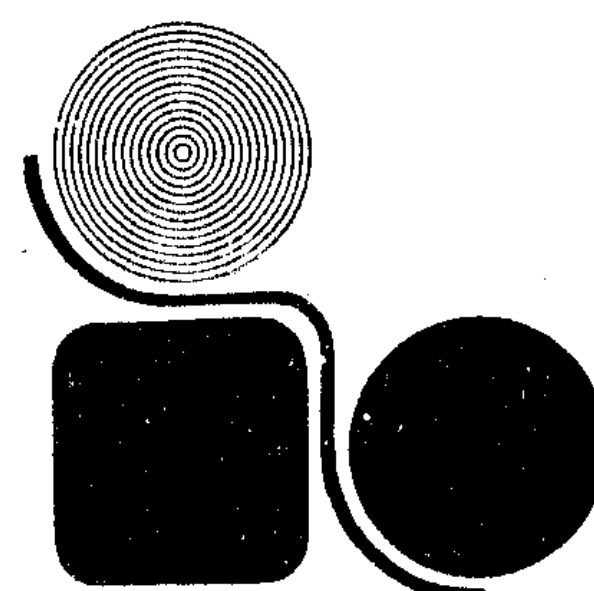
EDITAL Nº 01/81 - CHAMADA DE
CONTRIBUINTES
Da Secretaria de Estado da Fazenda

AVISO - ELEIÇÕES SINDICAIS
Do Sindicato Rural de Breves

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Do Instituto Nacional de Previdência So-
cial INPS.

BOLETINS
Da Justiça Federal

1 CADERNO
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve demitir, a pedido, o 1º Tenente PM WILLIAM GOMES VALE, Médico Veterinário, do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Pará, a contar de 1º de janeiro de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 060)

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1981

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar o Sub. Ten PM/RR Antonio Sibra Lopes do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 075)

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1981

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar Gerson Luiz Carneiro de Lima do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital Cidade Nova, Município de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 075)

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1981

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar Antonio Nunes dos Santos do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital Cidade Nova, Município de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 075)

* DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição do Estado, combinando com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, em virtude de aprovação em concurso público, Hélio Rubens de Oliveira Santos, para exercer o cargo de Contador Código GEP-ANSC-605.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O". nº 24.403 de 05.12.80.

DECRETO Nº 1355 DE 09 DE JANEIRO DE 1981

Promove pelo princípio de Antiquidade Oficiais da Polícia Militar do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, Item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos ao posto imediato, pelo princípio de antiguidade, os Oficiais da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminados:

NO QUADRO DE COMBATENTES

a contar de 25 de dezembro de 1980

AO POSTO DE 1º TENENTE PM

2º Tenente PM ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ

2º Tenente PM JOÃO FRANCISCO MARÇAL

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 481 DE 12 DE JANEIRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos dos pareceres exarados no Processo de nº 03348/80-SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar a permanência na cidade de Wurzburg, Alemanha Ocidental, pelo período de 01.12.80 a 30.09.81, de Antonio José da Silva Nogueira, ocupante efetivo do cargo de Odontólogo, código GEP-AN-

SO-614.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a fim de concluir o Curso de Pós-Graduação que está realizando naquela cidade, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 073)

SECRETARIA

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO, Técnico de Planejamento nesta Secretaria de

Estado, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Estatística e Processamento de Dados FG-4, a partir de 02 de janeiro de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 12 de janeiro de 1981.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 071)

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA SANTA SÍLVIA S. A.

C.G.C. do M.F. n. 04.981.577/0001 - 82

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 19 de dezembro de 1980, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da classe "C", dentro dos limites do capital autorizado da sociedade.

No dia 19 do mês de dezembro de 1980, às 10 horas, na sede social, sita na Travessa Quintino Bocaiúva, n. 1.686, no Município e Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Santa Sílvia S/A, presentes os senhores Samir Jubran (Presidente), José Higino Gomes e Fernando Henrique Ricardo (Conselheiros), sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o sr. Presidente que, no uso da atribuição prevista no § 5º do art. 5º dos Estatutos Sociais, o Conselho de Administração

pretendia emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais da classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro), cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), sendo que a emissão se destinava à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei n. 1.376, de 12 de dezembro de 1974. O sr. Presidente esclareceu, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, tinha sido autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do OF - GS - 04025 de 13 de novembro de 1980, cuja cópia foi mostrada aos demais conselheiros. Disse, ainda, que, em virtude do disposto no § 5º do art. 5º dos Estatutos Sociais, não se fazia necessária qualquer alteração estatutária. Finalmente informou que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, era a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	36.559.441	33.932.615	33.932.615	33.932.615
Pref. "A"	9.591.185	9.591.044	9.591.044	9.591.033
Pref. "B"	11.091.368	11.091.367	11.091.367	11.091.367
Pref. "C"	49.953.742	15.698.684	15.698.684	15.698.684
Pendentes BASA			(11)	
TOTAL	107.195.736	70.313.710	70.313.699	70.313.699



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACNO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

Em face do exposto, foi aprovada, por unanimidade, a emissão das 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais da classe "C", ficando autorizada sua subscrição, nos termos previstos no OF-GS 04025 de 13 de novembro de 1980, da SUDAM, já mencionado. Em seguida, o sr. Presidente informou que a Diretoria tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e à integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação unânime. Reaberta a sessão, o sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, tinha assinado o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizado seu valor, através de efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de Barra do Garças (Est. de Mato Grosso), na Rua Mato Grosso, s/nº, conforme solicitação da empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (a) Samir Jubran (Presidente); (a) José Higino Gomes (Conselheiro); (a) - Fernando Henrique Ricardo (Conselheiro).

Confere com o original, lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Eng. SAMIR JUBRAN

Presidente

JOSÉ HIGINO GOMES

Conselheiro

FERNANDO HENRIQUE RICARDO

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 05.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 04.81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Santa Sílvia S/A.

Belém, 05 de janeiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretaria Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA SANTA SÍLVIA S/A

C.G.C. do M.F. n. 04.981.577/0001 - 82

Capital Autorizado	Cr\$-107.195.736,00
Capital Subscrito anteriormente	Cr\$-70.313.710,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$-4.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$-32.882.026,00

Boletim de Subscrição de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais da classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada uma, no valor de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMEN-

TOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto Lei n. 1.376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração do dia 19.12.80.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC do MF 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará	1980	4.000.000	Cr\$-4.000.000,00

Belém, 19 de dezembro de 1980

Subscritor

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM -
operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

P/Diretoria
Eng. SAMIR JUBRAN
Presidente

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Téc. Contabilidade
CRC-SP n. 34.173 "S" PA — CPF n. 215562458-16
(Ext. Reg. n. 164 - Dia 14.01.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

Ata da sessão de Assembléia Geral Ordinária da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, realizada no dia 27 de novembro de 1980, para eleição do Conselho Secional que servirá no biênio 1981/1983.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, reuniu-se no Tribunal do Júri, no Palácio da Justiça, ordinariamente, a Assembléia Geral Ordinária da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, especialmente convocada para eleger os membros do Conselho Secional para o biênio 1981/1983. Os editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 24 (vinte e quatro) de novembro corrente e na imprensa diária da capital, nos jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "O Estado do Pará", do dia 18 (dezoito) de novembro expirante. Às 10:00 (dez) horas o Conselheiro Presidente, Joaquim Lemos Gomes de Souza, dá início aos trabalhos, secretariado pelos 1º e 2º secretários, respectivamente, conselheiros Wilhan de Almeida Cavalcante e Edilson Silva. Presentes os advogados Gerson de Oliveira Souza, José Augusto Figueiredo Affonso, José Paulo Queirós, Carmen Lúcia Mendes Cunha, Wandernei Simor e Geraldo Correa Lima, convocados na forma do que dispõe o parágrafo primeiro do artigo quarenta do Estatuto da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, para comporem a Mesa de Assembléia

Geral Ordinária. O presidente diz do objetivo da mesma, que é a eleição dos advogados que irão compor o Conselho Secional, com mandato para o biênio 1981/1983, a se iniciar no dia 1º de fevereiro de 1981, além de prestar as informações e os esclarecimentos a respeito do processo eleitoral. Em seguida foram compostas 6 (seis) mesas receptoras, a primeira sob a presidência do advogado Leopoldino Brito Teixeira e mesários os advogados Artur Paulo Melo e Geraldo Alencar da Silva, encarregada de colher os votos dos advogados eleitores de nomes iniciados pelas letras de A a B; a segunda sob a presidência do advogado Cláudio Luís de Moraes Rego e mesários advogados Haroldo Souza Silva e Ildelfonso Pereira G. Júnior, encarregada de colher os votos dos advogados eleitores de nomes iniciados pelas letras de C a F; a terceira, sob a presidência do advogado Antônio César Borges e mesários advogados Américo Lins Leal e Pedro Batista de Lima, encarregada de colher os votos dos advogados eleitores de nomes iniciados pelas letras de G a J; a quarta, sob a presidência do advogado Orlando Guilhon e mesários advogados Geraldo Pinto de Souza e José Torquato A. Alencar, encarregada de colher os votos dos advogados eleitores de nomes iniciados pelas letras L a M; a quinta, presidida pelo advogado Afonso Vitor Cardoso e mesários os advogados José Humberto de Lima e José Guilherme De Campos Ribeiro, encarregada de colher os votos dos advogados eleitores de nomes iniciados pelas letras N a R; a sexta, presidida pelo advogado Eduardo Lassance de Carvalho e mesários os advogados Domingos Emmi e Evarinta Assis de La Rocque, encarregada de colher os votos dos advogados eleitores de nomes iniciados pelas letras S a Z. Foram indicados como fiscais da Chapa nº 1 os advogados Arthur Alves Ramos, José Alberto Soares Maia, Enivaldo da Gama Ferreira, José Fernandes Chaves, João Rober-

to Mendes Cavaleiro de Macedo e Thadeu de Jesus e Silva. Para fiscais da Chapa nº 2 foram indicados os advogados Américo Bedê Freire, Antônio Erlindo Braga, Edilson Oliveira e Silva, João Marques, Nelson Cunha e Evandro Diniz Soares, para funcionar um em cada mesa. Examinados as urnas, cabines e material eleitoral foi achado em perfeita ordem. Em seguida é iniciada a votação. Os advogados receberam as senhas numéricas de chamada das respectivas mesas que iriam votar e em seguida, conforme a ordem compareceram perante as mesas eleitorais e verificada a situação perante a Ordem, assinavam a folha de votação, recebendo das mãos do Presidente da mesa receptora um envelope opaco devidamente rubricado, dirigindo-se à cabine indevassável a fim de depositar a cédula feito o que voltavam à mesa e depositavam o envelope na urna, recebendo em seguida, do Presidente da mesa a devolução do documento de identidade, previamente apresentado. Às quinze horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente determinou a suspensão de distribuição de senhas e orientou as mesas receptoras que recebessem os documentos dos advogados eleitores já portadores de senhas mas que ainda não tivessem votado e após haverem sido recolhidos os votos dos mesmos, foi encerrada a votação. As mesas receptoras, transformaram-se em mesas apuradoras. Estas além dos membros originais, foram acrescidas, cada uma, de um escrutinador, a saber: Advogado Acreano Brasil, Ermelinda Mello Garcia, Mário Henrique Alves Moura, José Tadeu Leão de Sales, Milton Alencar e Telma Terezinha da Silva Costa, nas mesas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, respectivamente. Apurados os votos pelas respectivas mesas, e lançados nos respectivos mapas parciais a Presidência da Assembléia Geral determinou que estes resultados parciais fossem lançados no Mapa Geral, acrescidos dos resultados da eleição que nesta mesma data se realizou na Subseção de Santarém e constante do telex nº que fará parte integrante da documentação da presente eleição. A seguir foi procedida a totalização do resultado e o Presidente dá publicidade da relação dos vinte e quatro (24) candidatos mais votados que comporão o Conselho Secional no próximo biênio, proclamados eleitos os seguintes advogados: primeiro lugar: Edilson de Oliveira e Silva, 1º lugar com 979 votos; Alberto Campos, 2º lugar com 948 votos; Francisco Wilson Ribeiro, 3º lugar com 937 votos; Leonam Gondin da Cruz, 4º lugar com 918 votos; Paulo de Tarso Dias Klautau, 5º lugar com 875 votos; Itair Sá da Silva, 6º lugar com 869 votos; Antônio Erlindo Braga, 7º lugar com 866 votos; João Batista Figueira Marques, 8º lugar com 840 votos; Arnaldo Moraes Filho, 9º lugar com 837 votos; Francisco Brasil Monteiro, 10º lugar com 817 votos; Mário Chermont, 11º lugar com 815 votos; Benedito Wilfredo Monteiro, 12º lugar com 810 votos; Ronaldo Barata, 13º lugar com 803 votos; Nelson Cunha, 14º lugar com 802 votos; Jayme Nunes Lamarão, 15º lugar com 800 votos; Ulysses Coelho de Souza, 16º lugar com 793 votos; Édson Raimundo Pinheiro de Souza Franco, 17º lugar com 788 votos; Pedro P. Silva, 18º lugar com 773 votos; Joaquim Lopes de Vasconcelos, 19º lugar com 769 votos; Ophir Filgueiras Cavalcante, 20º lugar com 760 votos; Raimundo Fidélis, 21º lugar com 752 votos; Américo Bedê Freire, 22º lugar com 740 votos; Ana Maria Barros, 23º

lugar com 737 votos; Wilhan de Almeida Cavalcante, 24º lugar com 729 votos. Nada mais havendo a tratar o Presidente proclamou os acima eleitos e em seguida encerrou a sessão às 23 horas e cinco minutos. E para constar, eu Isaura Neves Accioli Ramos, Diretora da Secretaria, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Belém, 27 de novembro de 1980. (A) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA, WILHAN DE ALMEIDA CAVALCANTE, EDILSON OLIVEIRA E SILVA, GERSON DE OLIVEIRA SOUZA, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JOSÉ PAULO QUEIROZ, CARMEM LÚCIA MENDES CUNHA, VANDERNEI SIMOR, GERALDO CORREA LIMA, ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.

EM TEMPO: A Presidência da Assembléia Geral determinou que fosse feito o registro em ata com referência ao resultado do pleito de que os candidatos WILHAN DE ALMEIDA CAVALCANTE e JOÃO ROBERTO CAVALEIRO DE MACEDO obtiveram o mesmo número de setecentos e vinte e nove (729) votos e constatando que a inscrição nesta Secional do primeiro, data de dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964) e que a do segundo data de (15) quinze de dezembro de mil novecentos e setenta (1970), proclamou eleito em 24º (vigésimo quarto) lugar o advogado WILHAN DE ALMEIDA CAVALCANTE.

Belém, 27 de novembro de 1980.

(a) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

(a) EDILSON OLIVEIRA E SILVA

(a) JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO

Republicada em virtude de ter saído incorreta na edição do dia 11 de dezembro de 1980.

(Ext. Reg. nº 165. Dia: 14.01.81)

BERMASA - MADEIRAS TROPICAIS S/A

CGC-MF Nº 04.935.987/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de BERMASA - MADEIRAS TROPICAIS S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita a Rodovia Arthur Bernardes, km 14, no município e comarca de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 20 de janeiro de 1981, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social, com emissão e subscrição de ações; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 09 de janeiro de 1981.

A Diretoria

(T. nº 8451 - Reg. nº 140 - Dias 12, 13 e 14.01.81)

OSCAR REIS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 05.388.590/0001 - 95

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que encontram-se à disposição em nossa sede social à Av. Magalhães Barata, n. 861, na cidade de Castanhal, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1980.

Castanhal - Pa, 09 de janeiro de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 124 - Dias 12, 13 e 14.01.81)

TRANSCATA S/A — TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

CGC (MF) 04.821.013/0001 - 82

Comunicamos aos senhores acionistas de Transcata S/A Transportes, Representações e Comércio que se acham à sua disposição, a partir desta data, no horário normal de expediente, na sede da empresa, à Avenida Bernardo Sayão, 138, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 133, da Lei n. 6.404/76.

Belém, 09 de janeiro de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 125 - Dias: 12, 13 e 14.01.81)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA)

Sociedade Anônima de Capital Aberto

CGC (MF) Nº 04.896.759/0001-55

GEMEC - RCA Nº 220-75-185

GEMEC - RPJ Nº 100-75-026

REGISTRO NACIONAL (CNBV) - 0109 (BVES)

CAPITAL AUTORIZADO:	Cr\$-500.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO:	Cr\$-250.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZ.	Cr\$-250.000.000,00

Ata da 59ª reunião da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 1980.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às 09:30 horas, na sede social da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem (CATA), à Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta Cidade de Belém, capital do Estado do Pará realizou-se uma assembléia geral extraordinária que havia sido convocada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 10, 11 e 12/12/80 e no jornal "O ESTADO DO PARÁ", edições de 10, 11 e 12/12/80. As assinaturas constantes do livro de presença de acionistas mostraram a presença de representantes do capital social em montante superior a dois terços do seu valor, dando, em consequência, condições de ser efetivada validamente a reunião convocada. Para dirigir os trabalhos, assumiu a presidência da mesa o Sr. Manuel Soeiro do Nascimento, diretor-presidente da sociedade, na forma dos estatutos em vigor. Para compor a mesa dirigente, o Sr. Presidente convidou o acionista Sr. Dilermando Guedes Cabral, para servir como secretário. Iniciados os trabalhos, foi lido o edital de convocação redigido nos seguintes termos: — "COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — CATA, Sociedade Anônima de Capital

Aberto — Sede e Fábrica em Belém - Pará — (CGC (MF) número 04.896.759/0001-55 GEMEC - RCA nº 220-75-185 - GEMEC -RPJ nº 100-75-026 - Registro Nacional (CNBV) — 0109 (BVES) — Capital Autorizado Cr\$ 500.000.000,00. Capital Subscrito Cr\$ 250.000.000,00 — Capital Integralizado Cr\$ 250.000.000,00 — 59ª Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 23 de dezembro de 1980, às 09:30 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 138 — Bairro da Estrada Nova, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — Proposta do Conselho de Administração para: 1) — Aumento do Capital Social de Cr\$ 250.000.000,00 para Cr\$ 429.749.409,00 com a incorporação da Correção Monetária do Capital, no montante de Cr\$ 179.749.409,00 mediante alteração do valor nominal de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,7189, por ação sem modificação da quantidade de ações. 2) — Alteração dos estatutos Sociais para adaptá-los ao novo valor nominal da ação. 3) — O que ocorrer. Belém-Pa., 10 de dezembro de 1980 — Valdemiro Martins Gomes - Presidente do Conselho de Administração — Assinatura ilegível". Na primeira parte da ordem do dia foi submetida ao plenário a proposta do Conselho de Administração no sentido de ser elevado o atual capital social de Cr\$ 250.000.000,00 para Cr\$ 429.749.409,00, pela Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital no montante de Cr\$ 179.749.409,00. Depois de amplamente discutido o assunto, foi aprovado por unanimidade o aumento do Capital e consequente alteração do valor nominal das ações, que passou de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,7189. Em seguida, a assembléia, decidindo sobre a segunda parte da ordem do dia e como corolário do aumento deliberado, alterou os estatutos sociais no que diz respeito ao "caput" do art. 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º — A companhia, na forma do disposto no artigo 168 da lei 6404/76, poderá emitir ações representativas do seu capital, até o montante de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,7189 (hum cruzeiro e setenta e um inteiros e oitenta e nove centésimos de centavos) cada, distribuídas da seguinte forma, determinada no parágrafo primeiro deste artigo. Esgotada a ordem do dia, como ninguém desejasse fazer uso da palavra o Sr. Presidente, antes de suspender os trabalhos, determinou que se registrasse na presente ata a posição atual do capital da Empresa: — CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), dividido em 415.014.464 ações ordinárias e 84.985.536 ações preferenciais da classe "A" todas no valor nominal de Cr\$ 1,7189; CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 429.749.409,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e nove cruzeiros), dividido em 207.507.232 ações ordinárias e 42.492.768 ações preferenciais da classe "A"; CAPITAL INTEGRALIZADO: — Cr\$ 429.749.409,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e nove cruzeiros) dividido em 207.507.232 ações ordinárias e 42.492.768 ações preferenciais da classe "A".

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta data, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos acionistas presentes. Belém (Pa), 23 de dezembro de 1980.

Pela mesa:

MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
DILERMANDO GUEDES CABRAL

Acionistas:

VALDEMIRO MARTINS GOMES
ALDA OTÁVIA AGUIAR GOMES
CÂNDIDO MARTINS GOMES
VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
ANTÔNIO AGUIAR MARTINS GOMES
JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL
FERNANDO CALVES MOREIRA
ANTÔNIO VIRGILIO DE AGUIAR
PAULO AGUIAR MARTINS GOMES
AMERICO RIBEIRO DE PINHO
NELSON GALVÃO SANTOS
FERNANDO AZEVEDO DUARTE

Confere com o original lavrado no livro de atas de Assembléias Gerais.

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 08/01/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 23-81, a 1ª via da presente Ata de Cla. Am. Têxtil de Anilagem - Cata.

Belém, 08 de janeiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 161 - Dia: 14/01/81)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - - CATA -

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Sede e Fábricas: Belém-Pará

CGC (MF) - 04.896.759/0001-55

GEMEC - RCA nº 220-75-185

GEMEC - RPJ nº 100-75-026

REGISTRO NACIONAL (CNBV) - 0109 (BVES)

- Capital Autorizado Cr\$ 1.000.000.000,00

- Capital Subscrito Cr\$ 500.000.000,00

- Capital Integralizado Cr\$ 500.000.000,00

Ata da 60ª Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 1980.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às 11:00 horas, na sede social da Companhia Amazônia Têxtil de Anilagem (CATA), à Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária, cuja

convocação havia sido feita através de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 10, 11 e 12/12/80 e no jornal "O Estado do Pará", edições de 10, 11 e 12/12/80. Presentes encontravam-se acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, permitindo assim a instalação dos trabalhos para cuja mesa dirigente foi, na forma dos Estatutos Sociais vigentes, designado o acionista Manuel Soeiro do Nascimento. Diretor-Presidente da Sociedade. Este, por sua vez, convidou o acionista Dilermando Guedes Cabral, para servir como secretário e, assim, teve início a reunião pela leitura do edital de convocação com o seguinte texto: "CATA - COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - Sociedade Anônima de Capital Aberto - Sede e Fábricas: Belém - Pará - CGC(MF) nº 04.896.759/0001-55 - GEMEC - RCA nº 220-75-185 - GEMEC - RPJ nº 100-75-026 - Registro Nacional (CNBV) - 0109 (BVES) - Capital Autorizado - Cr\$ 500.000.000,00 - Capital Subscrito - Cr\$ 500.000.000,00 - Capital Integralizado - Cr\$ 500.000.000,00 - 60ª Assembléia Geral Extraordinária - Ficam os senhores acionistas convidados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 23 de dezembro de 1980, às 11:00 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 138 - Bairro da Estrada Nova, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - Proposta do Conselho de Administração para: - 1 - Aumento do Capital Social de Cr\$ 429.749.409,00 para Cr\$ 500.000.000,00 com a incorporação de recursos da Reserva de Isenção do Imposto de Renda, da Reserva de Bonificações de Ações, da Reserva para Aumento de Capital e da Reserva para Garantia de Dividendos, no montante de Cr\$ 70.250.591,00, mediante a emissão e distribuição de 40.869.504 ações ao valor nominal de Cr\$ 1,7189; 2 - Redução do valor nominal da ação de Cr\$ 1,7189 para Cr\$ 1,00 com a consequente elevação quantitativa das ações de 290.869.504 para 500.000.000; 3 - Reforma dos Estatutos Sociais para adaptá-los ao novo valor nominal da ação e para elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 500.000.000,00 para Cr\$ 1.000.000.000,00, mantida a proporção atual entre ações ordinárias e ações preferenciais classe "A"; 3 - O que ocorrer. Belém (Pa.), 10 de dezembro de 1980 - VALDEMIRO MARTINS GOMES - Presidente do Conselho de Administração - Assinatura Illegível. Na primeira parte da ordem do dia, após exame e discussão, foi aprovado o aumento do capital social de Cr\$ 429.749.409,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e nove cruzeiros) para Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) pela incorporação dos seguintes recursos ao capital social: - Cr\$ 24.741.277,00, da Reserva de Isenção do Imposto de Renda; Cr\$ 24.636.143,94, da Reserva de Bonificações em ações; Cr\$ 6.642.677,38 da Reserva para Aumento de Capital; e Cr\$ 14.230.492,68 da Reserva para Garantia de Dividendos. Essa incorporação, totalizando Cr\$ 70.250.591,00 (setenta milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros) corresponde a 40.869.504 (quarenta milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quatro) ações ao valor nominal de Cr\$ 1,7189, ficando, assim, o capital social totalmente integralizado representado por

241.430.103 ações ordinárias e 49.439.401 ações preferenciais da classe "A". Na segunda parte da ordem do dia, aprovou a assembléia por unanimidade a redução do valor nominal das ações de Cr\$ 1,7819 para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), trazendo como consequência a elevação quantitativa das ações de 290.869.504 (duzentos e noventa milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quatro) para 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações, sendo 415.014.464 ações ordinárias e 84.985.536 ações preferenciais da classe "A". Como resultado da deliberação tomada, foi feita a alteração dos Estatutos Sociais, no que diz respeito ao "caput" do art. 5º, que passa vigorar com a seguinte redação: - Art. 5º - A Companhia, na forma do disposto no artigo 168 da Lei 6404/76, poderá emitir ações representativas do seu capital social, até o montante de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, distribuídas da seguinte forma, determinada no parágrafo primeiro deste artigo. Concluídas as deliberações relativas às matérias constantes dos itens "1" e "2", do edital de convocação, decidiu a assembléia esclarecer que as ações bonificadas em decorrência do aumento de capital ora efetivado participarão integralmente dos dividendos que vierem a ser fixados pela assembléia geral ordinária que se realizar no exercício de 1981 para decidir sobre os resultados do balanço a ser encerrado em 31 de dezembro de 1980. Após essas deliberações, a assembléia discutiu e deliberou sobre a elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), aprovada a aludida elevação e respectiva alteração estatutária, passando o Art. 5º ("Caput" e seu parágrafo primeiro a vigorar d'oravante com a seguinte redação: - Art. 5º - A Companhia, na forma do disposto no artigo 168 da Lei 6404/76, poderá emitir ações representativas do seu Capital Social, até o montante de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, distribuídas da seguinte forma, determinada no parágrafo primeiro deste artigo. Parágrafo Primeiro - A autorização mencionada neste artigo compreende 830.028.928 (oitocentos e trinta milhões, vinte e oito mil e novecentos e vinte e oito) ações ordinárias e 169.971.072 (cento e sessenta e nove milhões e novecentos e setenta e um mil, setenta e duas) ações preferenciais da classe "A". Determinou o Sr. Presidente que diante de todas as deliberações até agora tomadas fosse registrado nesta ata a atual constituição do capital social como segue: - CAPITAL AUTORIZADO: - Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) dividido em 830.028.928 ações ordinárias e 169.971.072 ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada; CAPITAL SUBSCRITO: - Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), dividido em 415.014.464 ações ordinárias e 84.985.536 ações preferenciais; e CAPITAL INTEGRALIZADO: - Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros). A seguir, na última parte da ordem do dia, a assembléia acatando sugestão do Conselho de Administração no sentido de ser preenchida mais uma vaga

do aludido Conselho, elegeu como seu membro o acionista Sr. Cândido Martins Gomes, português, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 1138090 e CIC 000.038.832-72, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Cruz nº. 53, apto. 501, cuja entrada em exercício efetivo do cargo se dará a partir do dia 1º de janeiro de 1981. A eleição do Sr. Cândido Martins Gomes para membro do Conselho de Administração implicou no seu afastamento do cargo de diretor-financeiro da empresa, em face da proporcionalidade que deve ser mantida entre administradores que exercem funções na diretoria e no Conselho de Administração, resultando daí o seu pedido de exoneração do cargo de diretor-financeiro, já endereçado ao Conselho de Administração e registrado nesta Assembléia, permanecendo o Sr. Cândido Gomes no exercício do seu cargo na diretoria até o dia 31 de dezembro de 1980. A seguir, a assembléia, tendo em vista o aumento do número de Conselheiros, deliberou autorizar a elevação do montante global da remuneração mensal dos membros do Conselho e da Diretoria para até a importância equivalente a 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos regionais, a ser distribuída na forma que o Conselho determinar. Esgotadas as matérias de interesse social, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente determinou que fosse suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os acionistas que compareceram a esta assembléia.

Belém (Pa.), 23 de dezembro de 1980.

Pela mesa: Manuel Soeiro do Nascimento
Dilermando Guedes Cabral

Acionistas: Valdemiro Martins Gomes
Alda Octávia Aguiar Gomes
Cândido Martins Gomes
Valdemiro Aguiar Martins Gomes
Antônio Aguiar Martins Gomes
Otávio Aguiar Martins Gomes
José Ivo Loureiro do Amaral
Fernando Calves Moreira
Antônio Virgínio de Aguiar
Paulo Aguiar Martins Gomes
Américo Ribeiro de Pinho
Nelson Galvão Santos
Fernando Azevedo Duarte
Gabriel Hermes Filho
Gabriel Hermes Neto

Declaro ser esta ata a original transcrita no livro próprio.

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário

MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS S.A.

CGC nº 04.914.784/0001-24

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
20 DE DEZEMBRO DE 1980:

Às dez horas do dia vinte de dezembro de mil novecentos e oitenta, em nossa sede social à rua 13 de maio nº 261/5, 3º andar, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de MARTINI IMPORTADORA DE MÓVEIS, S.A., portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, para, em assembleia geral, deliberar sobre a ordem do dia do Edital de Convocação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 12, 15 e 16 de dezembro de 1980. Veio lido o Livro de Presenças que havia número legal, foi composta a mesa dos trabalhos presidida pelo acionista Hugo Martini, que convidou a mim, Luiz Otávio Vasconcelos Martini, para secretariá-lo. A seguir, foi lido o citado Edital de Convocação e a seguir a proposta da diretoria, da qual constam os seguintes itens: - 1) aumento do capital social, de Cr\$16.409.250,00 para Cr\$23.301.135,00 como a emissão de 6.891.885 ações nominativas do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, não conversíveis em outras formas; 2) reforma parcial do Estatuto Social. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artº 6º - O capital social é totalmente subscrito e integralizado e de VINTE E TRES MILHÕES, TREZENTOS E HUM MIL CENTO E TRINTA E CINCO CRUZEIROS (Cr\$23.301.135,00) representado por VINTE E TRES MILHÕES, TREZENTOS E UMA MIL, CENTO E TRINTA E CINCO (23.301.135) ações nominativas do valor nominal de Cr\$1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, não conversíveis em outras formas. O assunto foi submetido a apreciação de todos e a seguir, submetido a votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente atual, Snr. Hugo Martini, advertiu aos presentes para o fato das estatísticas internas virem demonstrando a pouca rentabilidade das lojas novas instaladas no prédio da 13 de maio 261/5, não condizentes com o vultoso investimento feito, o que importará numa futura tomada de decisão da diretoria, no sentido de sanar essa distorção que vem sendo prejudicial ao desenvolvimento econômico da firma. Terminou as suas palavras, agradecendo a presença de todos os acionistas e a seguir, ordenou a lavratura da presente ATA, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém, 20 de dezembro de 1980. aa) Hugo Martini, Guilhermina de Vasconcelos Martini, Mariaceli Martini de Souza, Antonio Hugo de Vasconcelos Martini, Luiz Otávio Vasconcelos Martini, João Batista Moreira, pp de Julio Salazar Martini, Hugo Martini; pp de Olívia Martini Dutra, Hugo Martini.

CONFERE COM O ORIGINAL TRANSCRITO NO LIVRO PRÓPRIO.

LUIZ OTÁVIO VASCONCELOS MARTINI
CPF. Nº 043.948.362-04
SECRETÁRIO DA AGE.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º OFÍCIO DE NOTAS TABELIAO Avenida de S. Pedro Estado do Pará Cidade de O. S. Pedro Avenida de S. Pedro nº 100 Walter Queiroz Tribunal de 1ª Instância	Reconhecido, por ter sido emitido em estabelecimento (s) em que atua (s) - Poderes - Legitimidade - Emissão - Assinatura Lida(s) Com esta Em 14/01/81 1981
--	--

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 07/01/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 18-81, a 1ª via da presente Ata de Martini, Imp. de Móveis S/A.
Belém, 07 de janeiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. Reg. nº 169 — Dia: 14/01/81)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ —

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 1980.

Aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta, às 10:00 (dez) horas, em sua sede, sita na Avenida Presidente Vargas, nº 158, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, na conformidade do anúncio de convocação publicado no jornal "A Província do Pará" e no DIÁRIO OFICIAL DO

ESTADO, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 1980. Verificando haver número legal pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas" e, em consonância com o que dispõe o artigo 28 do Estatuto da Sociedade, o Presidente da Companhia, DÁRIO ALFREDO PINHEIRO, declarou instalada à Assembleia, passando a seguir, a direção dos trabalhos ao representante do acionista Banco da Amazônia S.A. — BASA, Sr. FLORIANO GASPARD BARBOSA, eleito que foi pelos senhores acionistas. Agradecendo a honra da indicação, o eleito convidou a mim, PAULO ROBERTO PELLEGRINO, representante do acionista majoritário Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, para secretariar a reunião. A seguir o Presidente expôs que a Assembleia se reunia na forma do Edital de Convocação supracitado, para deliberar sobre os itens da Ordem do Dia ali constantes, acrescentando ainda, que

estava ali presente o membro do Conselho Fiscal da Empresa, Sr. CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA, para prestar as informações de sua competência a qualquer acionista que assim desejasse. O Presidente solicitou que o secretário lesse o Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: "Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, Empresa do Sistema TELEBRÁS — CGC nº 04.815.411/0001-96, Edital de Convocação. Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04.12.80, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, sita na Avenida Presidente Vargas, nº 158 - Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.315.053.418,40 (Hum Bilhão, Trezentos e Quinze Milhões, Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Dezoito Cruzeiros e Quarenta Centavos), para Cr\$ 1.325.053.407,20 (Hum Bilhão, Trezentos e Vinte e Cinco Milhões, Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Sete Cruzeiros e Vinte Centavos), a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM; b) Alteração dos artigos 5º e 16, do Estatuto Social, em decorrência do item anterior. Belém, 24 de novembro de 1980. a) Diretoria". Em seguida o Presidente solicitou ao secretário que o mesmo lesse a Proposta da Diretoria para Aumento de Capital, baseada nos seguintes termos: "Proposta para Aumento de Capital. 1 — A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, apresenta proposição no sentido de aumentar o Capital Social de 3.448.272 (três milhões, quatrocentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e duas) ações preferenciais, classe "C", nominativas, no valor nominal de Cr\$ 2,90 (Dois Cruzeiros e Noventa Centavos) cada, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 9.999.988,80 (Nove Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Cruzeiros e Oitenta Centavos). 2 — Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. 3 — Esclarecemo-lhes, ainda, que a subscrição da emissão supra mencionada, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício nº OF.GS-01486, de 12.05.80, cuja cópia é anexada à presente, sendo referida subscrição, efetuada de acordo com as condições estabelecidas pela SUDAM. O saldo de Cr\$ 1,20 (Hum Cruzeiro e Vinte Centavos), correspondente à fração de centavo do valor nominal da ação permanecerá na conta de Recursos para Futuro Aumento de Capital. 4 — Finalmente, informamo-lhes, que a posição do Capital Social da Empresa, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, objeto desta proposta é a seguinte: O Capital Social é de Cr\$ 1.315.053.418,40 (Hum Bilhão, Trezentos e Quinze Milhões, Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Dezoito Cruzeiros e Quarenta

Centavos), dividido em 213.312.220 (duzentos e treze milhões, trezentas e doze mil, duzentas e vinte) Ações Ordinárias e 148.278.129 (cento e quarenta e oito milhões, duzentas e setenta e oito mil, cento e vinte e nove) Ações Preferenciais, Classe "A", 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) Ações Preferenciais, Classe "B", 84.750.000 (oitenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta mil) Ações Preferenciais, Classe "C", todas nominativas e do valor nominal de Cr\$ 2,90 (Dois Cruzeiros e Noventa Centavos) cada uma. Submetemos, portanto, a deliberação dos acionistas a presente Proposta. Belém, 19 de maio de 1980. DÁRIO ALFREDO PINHEIRO - Presidente; LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Diretor Econômico-Financeiro; JOÃO MALCHER DIAS FILHO - Diretor Administrativo; RENATO NAVARRO GUERREIRO - Diretor de Operações; JULIVAL DAVID FERREIRA - Diretor Técnico". Dando continuidade, o Secretário leu o Parecer do Conselho Fiscal, emitido sobre a Proposta acima: "PARECER DO CONSELHO FISCAL. O Conselho Fiscal da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, reuniu-se para apreciar Proposta da Diretoria, datada de 19.05.80, objetivando a emissão de 3.448.272 (três milhões, quatrocentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e duas) Ações Preferenciais, Classe "C", nominativas, no valor nominal de Cr\$ 2,90 (Dois Cruzeiros e Noventa Centavos) cada uma, no valor total de Cr\$ 9.999.988,80 (Nove Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Cruzeiros e Oitenta Centavos), a serem subscritos e integralizados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/74, sob as condições previstas no Ofício GS-01486, de 12.05.80, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Com a capitalização acima proposta, o Capital Social da Empresa que é de Cr\$ 1.315.053.418,40 (Hum Bilhão, Trezentos e Quinze Milhões, Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Dezoito Cruzeiros e Quarenta Centavos), passará a ser de Cr\$ 1.325.053.407,20 (Hum Bilhão, Trezentos e Vinte e Cinco Milhões, Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Sete Cruzeiros e Vinte Centavos), distribuídos em: 213.312.220 Ações Ordinárias; 148.278.129 Ações Preferenciais, Classe "A", 7.126.347. Ações Preferenciais, Classe "B" e 88.198.272 Ações Preferenciais, Classe "C", todas nominativas, no valor nominal de Cr\$ 2,90 (Dois Cruzeiros e Noventa Centavos) cada uma. Considerando que a subscrição de ações, sob a forma e condições estabelecidas pela SUDAM, consulta os interesses da Sociedade e guarda consonância com os dispositivos legais e estatutários em vigor, este Conselho Fiscal, por unanimidade, é de parecer favorável a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária. Belém, 11 de junho de 1980. FRANCISCO DEIRÓ COUTO BORGES, MÁRIO DE SOUZA FAGUNDES, CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA". Finda a leitura dos mencionados documentos, o Presidente solicitou que a reunião fosse suspensa pelo tempo necessário

para coletar-se a assinatura do representante do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, no Boletim de Subscrição respectivo. Reiniciados os trabalhos no dia 18.12, às 10:00 horas, verificou-se que o Boletim de Subscrição estava assinado pelo Subscritor competente, passando a integrar esta Ata em forma de Anexo. Verificando que o Capital estava totalmente realizado e em condições de ser votado o aumento proposto, o Presidente colocou em discussão e votação a matéria que foi aprovada por unanimidade. O acionista TELEBRÁS esclareceu à Assembléia Geral, que tendo em vista às disposições do decreto nº 84.128, de 29.10.79 e da Portaria nº 070, da SEPLAN, de 29.04.80, o Aumento do Capital Social que ora se propõe foi autorizado pelo Decreto 85.372, de 18.11.80, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 19 do corrente, página 23.147. Propôs ainda a mesma acionista, que fosse considerada sem efeito a parte final do item 3 da Proposta da Diretoria, por se tratar de mero equívoco, eis que a integralização compreende recursos da ordem de Cr\$ 9.999.988,80 (Nove Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Cruzeiros e Oitenta Centavos), conforme consta no Ofício OF.GS-01486, já citado neste texto. Em continuação, passou-se ao item "b" da Ordem do Dia que trata da alteração estatutária que se faz necessária em decorrência da aprovação do item anterior. Considerando o aumento aprovado, foi proposta a seguinte redação para os artigos 5º e 16 do Estatuto Social: "Art. 5º — O Capital da Sociedade é de Cr\$ 1.325.053.407,20 (Um Bilhão, Trezentos e Vinte e Cinco Milhões, Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Sete Cruzeiros e Vinte Centavos); Art. 16º — o capital Social é representado por 213.312.220 (duzentos e treze milhões, trezentas e doze mil, duzentas e vinte) Ações Ordinárias; 148.278.129 (cento e quarenta e oito milhões, duzentas e setenta e oito mil, cento e vinte e nove) Ações Preferenciais, Classe "A"; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) Ações Preferenciais, Classe "B"; 88.198.272 (oitenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil, duzentas e setenta e duas) Ações Preferenciais, Classe "C", todas nominativas". Colocada em votação as redações acima, as mesmas foram

aprovadas por unanimidade. Em seguida, a palavra foi franqueada aos presentes que dela não fizeram. A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

FLORIANO GASPAR BARBOSA

BASA

Presidente

PAULO ROBERTO PELLEGRINO

TELEBRÁS

Secretário

JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA

Acionista

VICTOR CONSTANTE PORTELA

Acionista

ALBERTO SEGUÍN DIAS

Acionista

AFONSO GADELHA SIMAS

Acionista

CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA

Conselheiro Fiscal

CARTÓRIO CONDURÚ — 4º OFÍCIO
Confere com original que me foi exibido nesta data.

Belém-Pará, 22 de dezembro de 1980.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA CUNHA
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —
Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 05 de janeiro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 08—81, a 1ª via da presente Ata de TELEPARÁ — TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
Belém, 05 de janeiro de 1981.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ —

CGC - 04.815.411/0001-96

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de 3.448.272 (Três milhões, quatrocentas e quarenta e oito mil e duzentas e setenta e duas) ações preferenciais, classe "C", valor nominal de Cr\$ 2,90 (Dois cruzeiros e noventa centavos) cada uma, no valor total de Cr\$ 9.999.988,80 (Nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A., - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de dezembro de 1980 e de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC-04.902.979)	Av. Pres. Vargas, 800 Belém-Pará	1980	3.448.272	9.999.988,80

Belém (PA), 18 de dezembro de 1980

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
Operador pelo Banco da Amazônia
S.A. - BASA

DIRETORIA DA EMPRESA

DÁRIO ALFREDO
PINHEIRO
Presidente

CPF-002.971.432-04

LUIZ ACÁCIO DE
OLIVEIRA TEIXEIRA

Diretor Econômico
Financeiro

CPF-001.326.082-00

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
PINTO
Contador
CPF-014.680.492-91
CRC-PA-2697

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUÍS E.P. LOBÃO
Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 05 de janeiro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 08-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de TELEPARÁ - Telecomunicações do Pará S.A.

Belém, 05 de janeiro de 1981

CÉLIA REGINA SOUZA FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, (Pa) 22 de dezembro de 1980

ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO DA CUNHA

Esc. Autorizado

(Ext. Reg. nº 167 - Dia: 14/01/80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SINDICATO RURAL DE BREVES

C.G.C. 03.875.100/0001 - 12

ELEIÇÕES SINDICAIS

A V I S O

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III da Portaria n. 3.437, de 20.12.74, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como **concorrente** à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 19.12.80, no Diário Oficial do Estado:

DIRETORIA

EFETIVOS

Sandoval da Costa Barros

Abel de Souza Machado

Raimundo Tupinambá da Costa

SUPLENTE

Juarez Cardoso das Neves

Jonas Pereira de Souza

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Orlando da Silva Franco

Alonso Gomes de Almeida

Luiz da Silva Rocha

SUPLENTE

Domingos de Moura Rebelo

Raimundo Barros do Nascimento

Francisco Vieira

DELEGADOS REPRESENTANTES

EFETIVOS

Raimundo Tupinambá da Costa

Sandoval da Costa Barros

SUPLENTE

Abel de Souza Machado

Jonas Pereira de Souza

Nos termos do Art. 61 da Portaria acima citada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Breves, 09 de janeiro de 1981.
SANDOVAL DA COSTA BARROS
Presidente

(T. n. 8458 - Reg. n. 166 - Dia 14.01.81)

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS/ INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AGÊNCIA DE BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do art. 377 do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Antonia Alves dos Santos - NB - 31/71101855-3 - Aux. Doença - 24.11.80; Arlindo Pedro da Silva - NB - 31/71924453-6 - Aux. Doença - 31.10.80; Áurea Sousa - NB - 31/71924232-0 - Aux. Doença - 29.10.80; Áurea Pinheiro Pacheco - NP - 30/71924207-0 - Renda Mensal Vitalícia - 22.10.80; Argentina Souza Ribeiro - NB - 31/71924383-1 - Aux. Doença - 04.11.80; Ana da Silva Ferreira - NB - 31/14355841-0 - Aux. Doença - Cessação; Alberto José da Silva Paes - NB - 31/13044220 - Aux. Doença - Cessação - 20.10.80; Antonia Cavalheiro de Souza - NB - 31/71924043-3 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Antonio Almeida Rodrigues - NB - 31/71664442-8 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Benedita Pereira de Souza - NB - 31/14350100 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Benedito Pantoja - NB - 31/71924304 - Aux. Doença - 24.10.80; Bernardo Leal de Souza - NB - 31/71924188-0 - Aux. Doença - 29.10.80; Bolivar José de Lima - NB - 31/71924181-2 - Aux. Doença - 27.10.80; Benedito Brilhante Araújo - NB - 31/14345980 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Benedito Pacífico de Oliveira - NB - 31/71664386-3 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Boanerges Vera Cruz - NB - 31/13053956 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Clarice de Souza Nepomuceno - NB - 30/71924218-5 - Renda Mensal Vitalícia - 30.10.80; Cosme Holanda Ramos - NB - 31/71924462-5 - Aux. Doença - 31.10.80; Carlos Alberto Leite da Silva - NB - 31/71924190-1 - Aux. Doença - 30.10.80; Carlos de Almeida Amoras - NB - 31/71924259-2 - Aux. Doença - 22.10.80; Colecta da Silva Mourão - NB - 31/71664421-5 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Casemira da Silva Sodré - NB - 31/71924429-3 - Aux. Doença - 04.11.80; Claudovio Miranda Ferreira - NB - 31/71664334-0 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Doralinda Evangelista Nascimento Luz - NB - 31/71664408-8 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; David Sales Barbosa - NB - 31/71924423-4 - Aux. Doença - 04.11.80; Domingos

Vieira Costa - NB - 31/71924227-4 - Aux. Doença - 29.10.80; Dinailda Cabral de Oliveira - NB - 31/71924228-2 - Aux. Doença - 29.10.80; Dalila Sousa da Silva - NB - 31/71924255-0 - Aux. Doença - 29.10.80; Dulcinéa Augusta Coelho de Andrade - NB - 31/71924260-6 - Aux. Doença - 29.10.80; David Félix dos Santos - NB - 31/71924260-6 - Aux. Doença - 29.10.80; David Felix dos Santos - NB - 31/71924296-7 - Aux. Doença - 29.10.80; Damião Vieira de Souza - NB - 31/71924048-4 - Aux. Doença - 30.10.80; Danilo da Silva Galvão - NB - 31/71924440-4 - Aux. Doença - 29.10.80; Dinair Vasconcelos Santos - NB - 31/71924471-4 - Aux. Doença - 04.11.80; Domingas Romana do Rosário - NB - 31/71924388-2 - Aux. Doença - 29.10.80; Ducinéia de Jesus - NB - 31/71924052 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Edilberto Modesto Carvalho - NB - 31/71927108-8 - Aux. Doença - 10.11.80; Evaristo Mendes Tavares - NB - 31/14319925 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Francisco Severiano da Costa - NB - 31/71923176-0 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Francisco Hermes de Souza - NB - 31/71927079-0 - Aux. Doença - 06.11.80; Francisco Carneiro Rocha - NB - 31/71927040-5 - Aux. Doença - 31.10.80; Francisco Natividade de Souza - NB - 31/71927101-0 - Aux. Doença - 10.11.80; Francisco Pereira da Silva - NB - 31/71927158-4 - Aux. Doença - 23.10.80; Francisco Alves Pinheiro - NB - 31/71923453-0 - Aux. Doença - 27.10.80; Francisco Nepomuceno Rodrigues - NB - 31/71923040-3 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Gertrudes Moraes - NB - 30/71664566 - Renda Mensal Vitalícia - 14.10.80; Gonçalo Alves de Oliveira - NB - 31/71927237-8 - Aux. Doença - 07.11.80; Gildo Ronanholi Paiva - NB - 31/71927053-7 - Aux. Doença - 31.10.80; Hailton Alfredo Viana de Araújo - NB - 31/71927220-3 - Aux. Doença - 03.11.80; Hilda Braga Lisboa - NB - 31/71923487-5 - Aux. Doença - 27.10.80; Hilda Evangelista Tavares - NB - 31/71927008-1 - Aux. Doença - 27.10.80; Ivanir Maria Rosário Valinto - NB - 31/71927116-9 - Aux. Doença - 10.11.80; Inácio Modesto de Souza - NB - 31/71923118-3 - Aux. Doença - 20.10.80; José Evanildo Lopes Batista - NB - 31/71923277-5 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; José Gonçalves Menezes Junior - NB - 31/71923197-3 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; João da Silva - NB - 31/14346471 - Aux. Doença -

20.10.80 - Cessação; Jorge Coelho de Souza - NB - 31/14312370 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Justina Castor dos Santos de Jesus - NB - 31/... 71927005 - Aux. Doença - 27.10.80; José Freitas - NB - 30/71664517 - Renda Mensal Vitalícia - 21.11.80; José Jorge Jacob - NB - 31/71923491 - Aux. Doença - 27.10.80; João Cândia Gonçalves Cardoso - NB - 31/... 71923475 - Aux. Doença - 27.10.80; João Ivaldo Andrade das Neves - NB - 31/71927197 - Aux. Doença - 10.11.80; José Gomes da Trindade - NB - 31/... 71927210 - Aux. Doença - 05.11.80; José Maria Nunes Sanches - NB - 31/71927234 - Aux. Doença - 03.11.80; Jader Ferreira da Silva - NB - 31/71927178 - Aux. Doença - 30.10.80; José Gomes da Silva - NB - 31/71927138 - Aux. Doença - 31.10.80; José Andrade de Souza - NB - 31/71927152 - Aux. Doença - 31.10.80; José Ribamar Viana - NB - 31/71927083 - Aux. Doença - 10.11.80; José Damasceno do Espírito Santo - NB - 31/71923471 - Aux. Doença - 20.10.80; Juventino Cardoso Santos - NB - 31/71923202 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Lucimar Palheta da Silva - NB - 31/71924727 - Aux. Doença - 20.10.80; Laura das Neves Rocha - NB - 31/71924531 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Luís Gonzaga Araújo - NB - 31/71924588 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Maria de Lourdes Gonçalves França - NB - 31/... 71665499 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Manoel de Jesus Fernandes - NB - 31/71924713 - Aux. Doença - 23.10.80; Maria do Livramento Dias da Silva - NB - 31/71924938 - Aux. Doença - 22.10.80; Maria de Nazaré Farias - NB - 30/71924779 - Renda Mensal Vitalícia - 24.10.80; Manoel Marques da Costa Filho - NB - 31/71924776 - Aux. Doença - 31.10.80; Madalena Rayol Neves - NB - 31/71924775 - Aux. Doença - 31.10.80; Maria Madalena Fonseca Corrêa - NB - 31/... 71924866 - Aux. Doença - 31.10.80; Maria de Nazaré Nascimento Ramalho - NB - 31/71924946 - Aux. Doença - 24.10.80; Marlene Martins de Araújo - NB - 31/71924549 - Aux. Doença - 21.10.80; Maria Cabral da Silva - NB - 30/71665290 - Renda Mensal Vitalícia - 29.10.80 - Recurso Desprovido; Manoel Cristóvão Maués de Brito - NB - 31/14340540 - Aux. Doença - 29.10.80 - Recurso Desprovido; Maria de Nazaré Albuquerque Tavares - NB - 31/71924836 - Aux. Doença - 17.10.80; Maria Terezinha Machado Neves - NB - 31/71924882 - Aux. Doença - 17.10.80; Marieta Lopes da Costa - NB - 31/71924850 - Aux. Doença - 21.10.80; Maria de Lourdes Santos de Araújo - NB - 31/71924804 - Aux. Doença - 21.10.80; Manoel Pamplona Pereira - NB - 31/71924880 - Aux. Doença - 21.10.80; Manoel Rodrigues de Souza - NB - 31/... 71924745 - Aux. Doença - 23.10.80; Maria de Nazaré Vieira da Costa - NB - 31/71924755 - Aux. Doença - 23.10.80; Manoel Raimundo da Cruz - NB - 31/... 71924756 - Aux. Doença - 23.10.80; Maria de Nazaré Rosa dos Santos - NB - 31/71924801 - Aux. Doença - 24.10.80; Maria Gilda Marques - NB - 31/71924865 - Aux. Doença - 24.10.80; Manoel Vaz de Amorim Miranda - NB - 31/71923474-3 - Aux. Doença - 23.10.80; Maria Evangelista Araújo de Nazaré - NB - 31/... 71924872-8 - Aux. Doença - 20.10.80; Maria Raimunda Mercês da Conceição - NB - 31/22459439-0 - Aux. Doença - Cessação - 20.10.80; Mariluce Pires de Barros - NB - 31/71924563 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Maria Gonçalves da Cruz - NB - 31/... 71924508-7 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Maria Elizabeth Melo Granhen - NB - 31/71924718-7 -

Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Manoel de Souza Filho - NB - 31/71665415 - Aux. Doença - 20.10.80 - Aux. Doença - Cessação; Nildo Eduardo Pantoja - NB - 31/71665877-1 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Nazareno Estevão Abraçado Peixoto - NB - 31/71923700-9 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Nilo Henrique da Silva - NB - 31/71923841-2 - Aux. Doença - 31.10.80; Nilson Ramos de Menezes - NB - 31/71923800-5 - Aux. Doença - 31.10.80; Newton Alves de Castro - NB - 31/71923786-6 - Aux. Doença - 31.10.80; Nelson Rodrigues de Melo - NB - 31/... 14346778 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Osvaldino de Oliveira Miranda - NB - 31/14355174 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Ovidio Didimo de Figueiredo - NB - 31/14343874 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Orcila Monteiro da Rocha - NB - 31/... 71923853-6 - Aux. Doença - 31.10.80; Olivia Oliveira da Silva - NB - 31/71927609-8 - Aux. Doença - 04.11.80; Osvaldina de Souza Gonçalves Bentes - NB - 31/... 71923850-1 - Aux. Doença - 31.10.80; Pedro Carvalho da Silva - NB - 31/71923740-8 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Roberto de Azevedo - NB - 31/... 71923846-3 - Aux. Doença - 31.10.80; Raimundo Nonato dos Santos - NB - 31/71923945-1 - Aux. Doença - 03.11.80; Raimundo Nonato Nascimento Trindade - NB - 31/71923831-5 - Aux. Doença - 31.10.80; Raimundo Ferreira de Souza - NB - 31/71923902-8 - Aux. Doença - 31.10.80; Raimundo Araújo - NB - 31/... 71923795 - Aux. Doença - 31.10.80; Raimunda Inês Nascimento Damasceno - NB - 31/71923848-0 - Aux. Doença - 31.10.80; Raimunda de Oliveira Nascimento - NB - 31/71923575 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Raimundo Guilherme Nonato Leal - NB - 31/71923560 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Raimundo Ferreira de Oliveira - NB - 31/71665900 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Orlandina Gomes Pinheiro - NB - 31/14352404 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Raimundo Brito Alves - NB - 31/... 71923746 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Raimundo Cordeiro da Rocha - NB - 31/71923793 - Aux. Doença - 20.10.80; Sesolino Tavares Garcia - NB - 31/71923822-6 - Aux. Doença - 31.10.80; Sebastião Henrique Ferreira - NB - 31/71923801-3 - Aux. Doença - 31.10.80; Saturnino Costa de Souza - NB - 31/71665967-0 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Terezinha de Jesus Gomes Trindade - NB - 31/... 71923834-0 - Aux. Doença - 31.10.80; Terezinha Pereira Aviz Neves - NB - 31/71927569-5 - Aux. Doença - 04.11.80; Terezinha Vieira da Silva - NB - 31/71923737-8 - Aux. Doença - 24.10.80; Terezinha Pereira Aviz Neves - NB - 31/71100564-8 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Virgínia dos Santos - NB - 30/71923963-0 - Renda Mensal Vitalícia - 24.10.80; Zildo Azevedo - NB - 31/71923890-0 - Aux. Doença - 31.10.80; Zeferino Aquino Teixeira - NB - 31/71923605 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação; Waldemar Rodrigues da Silva - NB - 31/71923847-1 - Aux. Doença - 31.10.80; Waldomiro Araújo de Almeida - NB - 30/71927550-4 - Renda Mensal Vitalícia - 04.11.80; Walter Lopes da Costa - NB - 31/71923388-9 - Aux. Doença - 31.10.80; Walmir da Silva Pamplona - NB - 31/71923639-8 - Aux. Doença - 20.10.80 - Cessação.

Belém, 31 de dezembro de 1980

(Ext. Reg. nº 143 - Dia: 14.01.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

PORTARIA N. 0022 DE 12 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "g" da Lei n. 4.584/75, e

Considerando o que estatui o Art. 102, item III, do Decreto - Lei n. 57/69, com a redação dada pelo Art. 29 da Lei n. 4.584/75;

Considerando que o relatório técnico de fls. 146, comprova ter os interessados efetuado a demarcação da área objeto do Registro de Posse, cumprindo os preceitos estatuídos nos Arts. 100 a 112 do Decreto n. 7.454/71, que regulamentou o Decreto - Lei n. 57/69, preenchido as condições exigidas para a Legitimação da Posse de que trata o Processo n. 04227/79 - ITERPA, de interesse de ALBERTO SEGUIN DIAS e outros;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo, são favoráveis ao atendimento do pedido, e

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

RESOLVE:

I. APROVAR o Processo de Demarcação de Posse, denominada "PETROPÓLIS", originariamente registrada em nomes de NARCISO RODRIGUES DA SILVA, JERÔNIMO LYDIO DOS SANTOS e JOANNA FRANCISCA TAVARES MONTEIRO, relativa a uma área de 346ha, 32a 54ca. (trezentos e quarenta e seis hectares, trinta e dois ares e cinquenta e quatro centiares), localizado no Município de Mocajuba, com as seguintes características: "Afeta um polígono irregular de 08 (oito) lados, medindo um perímetro de 8.787,25 metros que envolve uma área de 346ha. 32a. 54ca.. Seus limites e confrontações são assim descritos: BANDA SETENTRIONAL — Do Marco VIII ao Marco V, limitando com o RIO TAUARÉ, por uma linha de 1084,83 metros, estimando-se o Marco VIII e o Marco V respectivamente, nas coordenadas geográficas 02º37'46" de latitude x 49º32'42" de longitude e 02º37'39" de latitude x 49º32'10" de longitude. BANDA MERIDIONAL — Do Marco IV ao Marco VI, limitando com terras DEVOLUTAS, por uma reta de 1139,54 metros no azimute de 262º14'54", estimando-se o Marco IV e o Marco VI respectivamente, nas coordenadas geográficas 02º39'13" de latitude x 49º31'15" de longitude e 02º39'15" de latitude x 49º31'52" de longitude. BANDA ORIENTAL — Do Marco V ao Marco IV, limitando com terras de ALBERTO SEGUIN DIAS, por uma reta de 3.297,81 metros no azimute de 152º11'52", estimando-se o Marco V e o Marco IV respectivamente, nas coordenadas geográficas 02º37'39" de latitude x 49º32'10" de longitude e 02º39'13" latitude x 49º31'15" de longitude. BANDA OCIDENTAL — Do Marco VI ao Marco VII, limitando com terras de ALBERTO SEGUIN DIAS, por uma reta de 2.915,28 metros no azimute de 333º13'56", estimando-se o Marco VI e o Marco VII respectivamente, nas coordenadas geográficas 02º39'15" de latitude x 49º31'52" de longitude e 02º37'56" de latitude x 49º32'40" de longitude. Do Marco VII ao Marco VIII, limitando com

terras de ALBERTO SEGUIN DIAS, por uma reta de 349,79 metros no azimute de 333º15'38", estimando-se o Marco VII e o Marco VIII respectivamente nas coordenadas geográficas 02º37'56" de latitude x 49º32'40" de longitude e 02º37'46" de latitude x 49º32'42" de longitude. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a declinação magnética em agosto/1980 igual a 16º40'20" oeste, em cada vértice foi colocado um Marco de concreto, com as dimensões constantes no item 5, alínea 5.1., referente a esta especificação, onde se lê na placa de metal gravada, a indicação do n. do processo ao qual se refere a demarcação, isto é, "ITERPA" — 04227/79.

II. APROVAR os pareceres Técnicos e Jurídicos acostados no Processo.

III. DETERMINAR a Divisão de Patrimônio Fundiário, seja expedido e cadastrado o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, nos termos dos Arts. 102, item III do Decreto - Lei n. 57/69, com a redação dada pelo Art. 29 da Lei n. 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto n. 10.427/77 em favor de: ALBERTO SEGUIN DIAS, LEONOR DIAS DA SILVA, ALBERTINA DE CLAIREFONT DIAS MAIA, LÚCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ e FRANCISCO SEGUIN DIAS FILHO.

IV. RECOMENDAR, cumprida a determinação supra, retorne o Processo à Presidência para atender ao disposto no Art. 2º IX da Lei n. 4.584/75.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n. 171 - Dia 14.01.81)

PORTARIA N. 0025 DE 12 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual n. 4.584 de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo n. 03345/80-ITERPA, em que figura como interessado JOSÉ DA SILVA BAPTISTA, sendo por objeto o pedido de Demarcação de Terras;

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Agrimensor ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de BENEVIDES, apresentando as seguintes características: Localização: situado na localidade SÃO MIGUEL, cujo acesso se dá por um ramal com 2,5km de extensão, a partir da margem esquerda da Rodovia Benevides/Mosqueiro à altura do Km-3; Área: 33ha (trinta e três hectares); Limites e confrontações: — NORTE: Sr. AMÉRICO; SUL: Sr. AIRTON; LESTE: Sr. LUCI e OESTE: Srs. RIBAMAR e PINHEIRO.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita observância do disposto nos Arts. 96 a 113 do Decreto n. 7.454/71, no que se refere a demarcação das terras públicas do Estado, e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n: 171 - Dia 14.01.81)

PORTARIA N. 0026 DE 12 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual n. 4.584 de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo n. 005298/80 - ITERPA, em que figura como interessada MARIA DA ANUNCIADA NOVAES, tendo por objeto o pedido de Demarcação de Terras;

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Agrimensor ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação da área de terras localizada no Município de BENEVIDES, apresentando as seguintes características: Localização: à margem direita da Estrada do Benfica (sentido BR-316/BENFICA) distando 4km da margem esquerda da BR-316 e 4 km de Benfica; Denominação: "SÍTIO CIDADE DE DEUS"; Área: 04ha (quatro hectares); Limites e confrontações: NORTE: — limitando com terras ocupadas por GILDO MONTEIRO DE FREITAS; SUL: — limitando com terras ocupadas por DINÁ ALVES BRITO e ANTÔNIO PEREIRA SILVA; LESTE: — limitando com terras ocupadas por GILDO MONTEIRO DE FREITAS; e OESTE: — limitando com a estrada do BENFICA.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita observância do disposto nos Arts. 96 a 113 do Decreto n. 7.454/71, no que se refere a demarcação das terras públicas do Estado, e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n. 171 - Dia 14.01.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL 01/81 - GAB DEL DE 12.01.81

CHAMADA DE CONTRIBUINTES:

Convocamos os senhores contribuintes do ICM, estabelecidos em Belém, Icoaraci, Ananindeua, Benevides e Mosqueiro a comparecer à sede

da Delegacia Regional ou à Agência da Fazenda Estadual mais próxima de seu endereço, munidos dos seguintes documentos:

1. Inscrição Estadual
2. C.G.C.
3. Registro na Junta Comercial
4. Contrato Social
5. Alvará Municipal
6. Registro de Imóveis ou Contrato de Locação
7. C.P.F. ou Carteira de Identidade
8. Comprovante do último pagamento da conta de luz

A chamada em questão visa atualizar os dados cadastrais existentes, com vistas à emissão da FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC, que será de uso obrigatório e cuja falta importará na aplicação das sanções cabíveis.

O atendimento nas Repartições obedecerá ao escalonamento abaixo:

FIRMAS OU RAZÃO SOCIAL

INICIADAS PELAS LETRAS:

"A" 02 a 13 de fevereiro/81

"B" 16 a 18 de fevereiro/81

"C" 19/fev. a 02/de Março/81

"D/E" 03 a 10/de Março/81

"F/G" 11 a 18/de Março/81

"H/I" 19 a 25/de Março/81

"J/K" 26/de Março a 06/de Abril/81

"L" 07 a 10/de Abril/81

"M" 13 a 28/de Abril/81

"N/O" 20/de Abril a 05/de Maio/81

"P/Q" 06 a 08/de Maio/81

"R" 11 a 14/de Maio/81

"S" 15 a 20/de Maio/81

"T/U/V" 21 a 25/de Maio/81

"W/X/Y/Z" 26 a 28/05/81

Os demais contribuintes do Estado deverão apresentar a documentação acima relacionada, nas Delegacias ou Agências da Fazenda Estadual de seus municípios, no período de 01 de fevereiro a 30 de março de 1981.

LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO

Delegado Regional - Belém

(Ext. Reg. nº 162 - Dia: 14.01.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP -

PORTARIA Nº 09 DE 07 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

CONSIDERANDO, o que estabelece a Portaria Governamental nº 443 de 09 de outubro de 1980;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como substitutos automáticos da Assessoria Técnica:

CHEFE		SUBSTITUTOS
TITULAR		
José Pedro de Lima Campos	Jonas Cardoso de Brito	
	Ivone Lopes de Oliveira	
SECRETARIA		
Ivone Lopes de Oliveira	Raimunda Maria Farias Gomes	
	Maria de Nazaré de B. Rayol	

II - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 1981.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Presidente
(Ext. Reg. nº 163 - Dia: 14.01.81)

PORTARIA Nº 10 DE 07 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

CONSIDERANDO, o que estabelece a Portaria Governamental nº 443 de 09 de outubro de 1980;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como substitutos automáticos da Assessoria Jurídica:

1 - CHEFE		SUBSTITUTOS
TITULAR		
Fernando Vasconcelos M. Castro	José Maria Tuma	
	Haber	
	José de Souza F. Filho	

CHEFE DE SECRETARIA

Iva Rosa Lopes de Azevedo	Joana Coeli Lalor Braz
---------------------------	------------------------

SECRETARIA

Maria Zulmira Peixoto Ramos	Maria Tereza Bezerra Falcão
-----------------------------	-----------------------------

II - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 1981.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Presidente
(Ext. Reg. nº 163 - Dia: 14.01.81)

PORTARIA Nº 11 DE 07 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

CONSIDERANDO, o que estabelece a Portaria Governamental nº 443 de 09 de outubro de 1980;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como substitutos automáticos do Departamento de Finanças:

1 - DIRETORIA

TITULAR	SUBSTITUTOS
Alberto Novaes Coutinho	Antonieta Lauzid de Moraes
	Orlando de Oliveira Cardoso

SECRETARIA

Marilda Nogueira Lima Nóbrega	Bernadete de Lourdes Lauzid de Moraes
	Maria Tereza Cristina Vasconcelos Lima

1.1 - DIV. DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO	
Antonieta Lauzid de Moraes	Dárvio Cavalcanti Bezerra
	Marilda Nogueira L. Nóbrega

A) SERV. DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Vera Lúcia Bahia Campos	Cyro Barata Jucá
	Maria de Lourdes G. de Souza

B) SERVIÇO DE PAGAMENTO

Dárvio Cavalcanti Bezerra	Jorge Sena Dias
	Antônio Carlos Sena Damasceno

C) SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Roberto Andrade Bacelar	Pedro Flávio de Siqueira Mendes
	Pedro Monteiro e Silva

1.2) DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Orlando de Oliveira Cardoso	Carlos Alberto Nunes
	Antonieta Lauzid de Moraes

A) SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO

Sadir Medeiros Faria	Edneide Ferreira de Moraes
	Sandra Helena V. Cavalcante

B) SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Carlos Alberto Nunes	Edneide Ferreira de Moraes
	Sandra Helena Vasconcelos Cavalcante

II - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 1981.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Presidente
(Ext. Reg. nº 163 - Dia: 14.01.81)

PORTARIA Nº 12 DE 07 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

CONSIDERANDO, o que estabelece a Portaria Governamental nº 443 de 09 de outubro de 1980;
R E S O L V E:

I - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como substitutos automáticos do Departamento de Aplicação de Capitais:

1 - DIRETORIA	
TITULAR	SUBSTITUTOS
Raimundo Hernani	Irio Soares Pimentel
Pereira da Costa	
SECRETÁRIO	
José Augusto Macieira	Maria da Luz Leal
Peixoto	Pena

1.1 - DIV. DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
Irio Soares Pimentel Maria de Lourdes F. Godinho

A) SERVIÇO DE FINANCIAMENTO DO S.F.H
Maria de Lourdes F. Zulma Lídia Pamplona da Cunha
Godinho

B) SERVIÇO DE APLICAÇÃO DO PLANO POPULAR
Cléa Maria Fernandes Raimunda Lopes de Oliveira Pantoja

1.2 - DIV. DE REGISTRO E CONTROLE DE CONTRATOS
Claber João Teixeira Maria Lúcia Garcia de Freitas de Lima

A) SERVIÇO DE EMISSÃO DE CONTRATOS
Maria Lúcia Garcia de Lima José Augusto Macieira Peixoto

B) SERVIÇO DE CONTROLE E CONTRATOS
Astrogilda Franco
Ferreira de Gouvêa
Pimentel Belleza Frassinete Dias da Silva

1.3 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Marcilene Pantoja Dina Maria Sarmento Cavalcante Dantas

A) SERV. DE CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Elizabeth Tadeu Wilma da Conceição Monteiro Souto

B) SERV. DE REGISTRO E CONTROLE DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Dina Maria Sarmento Cláudio Cardoso de Dantas A. e Silva

II - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 1981.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Presidente
(Ext. Reg. nº 163 - Dia: 14.01.81)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 196/80

CONSIDERANDO que a Resolução nº 38/73, instituiu a festa natalina de Confraternização e Congraçamento entre Deputados e Funcionários da Assembléia Legislativa,

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

CONSTITUIR uma Comissão composta pelos funcionários: IVONE LUZ DO NASCIMENTO, FRANCISCA IVONE MATOS SAMPAIO, SILVÉRIA GUIMARÃES DE LIMA, LUCIDALVA MARIA PAULO DE OLIVEIRA, MARIA DE JESUS ALMEIDA RIBEIRO, PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ, MARINA DA COSTA SCHIOCHET, MARIA DE FÁTIMA PINTO NEVES, IZA ALVES DE OLIVEIRA, SÔNIA DE FÁTIMA DA COSTA OLIVEIRA, para programarem e organizarem a referida festa.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 069)

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04/80, de 04 de janeiro de 1980, desta Assembléia Legislativa;

CONSIDERANDO terem sido majorados, recentemente, os valores de cartas e telegramas, bem como, de telefonemas interurbanos;

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 32/80

Art. 1º - FICAM reajustados os valores atribuídos as comunicações telefônicas e as correspondências dos Srs. Deputados, nos termos dos Atos da Mesa da Câmara dos Deputados nºs. 62, de 29 de setembro de 1977 e 84, de 15 de junho de 1978 e das Resoluções nºs. 02/80 e 04/80, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 069)

**ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – IPAPEP**

BALANÇO FINANCEIRO
JULHO/80

RECEITA		DESPESA
Saldo Disponível do mês anterior	99.585,69	
RECEITAS CORRENTES		DESPEAS CORRESNTE
Receita Patrimonial		
Outras Receitas Patrimoniais	52.350,00	Transferências Correntes
Transferências Correntes		Pensionistas
Outras transferências Correntes		
- Contrib. de Prev. Associados	64.914,42	
- Contrib. de Prev. Pensionistas	6.111,10	
- Contrib. da Assembléia Legislativa	49.081,68	
- Contrib. de Legislatura Anterior	<u>30.463,70</u>	
Recultas Diversas		Inversões Financeiras
Outras Recultas Diversas	<u>17.733,15</u>	Concessão de Empréstimos
- Outros mandatos		
RECEITAS DE CAPITAL		Saldo para o próximo mês
Amortização de Empréstimos concedidos	<u>155.257,48</u>	Banco
	<u>375.911,53</u>	Caixa
	<u>475.497,22</u>	Caixa Econômica Federal
TOTAL	475.497,22	TOTAL

Importa o presente **BALANÇO FINANCEIRO**, formado da Receita e Despesas, separadamente, em Cr\$ 475.497,22 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e dois centavos), levantado de acordo com a documentação Contabilizada neste Instituto de Previdência em cumprimento ao \$ Único, do Art. 4º da Lei Estadual nº 4.797 de 18.10.78.

Dep. DOMINGOS JUVENIL
CIC - 010836512/34
Presidente do IPÁLEP

Dep. JOSÉ GUILHERME
CIC - 008591502/59
Tesoureiro do IPALEP

MARIA DE LOURDES AZEVEDO
CIC - 043763312/87
Téc. Contab. CRC - 4212

(G. Reg. n° 068)

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – IPALEP

BALANÇO FINANCEIRO
AGOSTO/80

RECEITA	DESPESA
	DESPESAS CORRENTES
Saldo disponível do mês anterior:	339.108,47
RECEITAS CORRENTES	
Recelta Patrimonial	
Outras Receitas Patrimoniais	56.760,00
Transferências Correntes	
Outras transferências Correntes	
- Contrib. de Prev. Associados	55.414,80
- Contrib. de Prev. Pensionistas	6.111,10
- Contrib. da Assemb. Legislativa	49.081,68
- Contrib. de Legislatura Anterior	28.078,64
Receitas Diversas	138.686,22
Outras Receitas Diversas	
- Jêtons de Faltas de Deputados	
- Outros mandatos	17.733,15
RECEITA DE CAPITAL	
Amortização de Empréstimo concedido	
- Empréstimo Simples	172.464,99
	385.644,36
	724.752,83
TOTAL	724.752,83
	DESPESAS DE CAPITAL
	Inversões Financeiras
	Concessão de Empréstimo
	Saldo para o próximo mês
	Banco
	Caixa
	Caixa Econômica Federal
	607.000,00
	683.388,75
	12.994,74
	8.369,34
	20.000,00
	41.364,08
	724.752,83
	TOTAL
	724.752,83

Importa o presente Balanço Financeiro, formado da Receita e Despesa, separadamente em Cr\$ 724.752,83 (Setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e três centavos), levantado de acordo com a documentação contabilizada, neste Instituto de Previdência, em cumprimento ao Parágrafo único, do Art. 4º, da Lei nº 4.797 de 18.10.78.

Belém, 30 de agosto de 1980

Dep. DOMINGOS JUVENIL
Presidente IPALEP
CIC - 010836512/34

MARIA DE LOURDES AZEVEDO
CIC - 043763312/87
Tec. - Cont. CRC - 4212

Dep. JOSÉ GUILHERME
Tesorero IPALEP
CIC - 008591502/59

(G. Reg. nº 068)

**ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – IPALEP**

BALANÇO FINANCEIRO
SETEMBRO/80

RECEITA		DESPESA
Saldo disponível do mês anterior	41.364,08	
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial		
Outras Receitas Patrimoniais	71.160,00	
Transferências Correntes		
Outras Transferências Correntes		
- Contrib. Prev. Associados	61.746,80	
- Contrib. Prev. Pensionista	6.111,10	
- Contrib. da Assembléia Legislativa	48.184,49	76.388,75
- Contrib. de Legislação Anterior	29.412,64	
RECEITAS DIVERSAS		
Outras Receitas Diversas		
- Jovens de faltas de Deputados	28.750,00	
- Outros Mandatos	36.077,35	398.000,00
RECEITA DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimo concedido		
- Empréstimo Simples	213.298,31	24.973,76
		16.742,26
		20.000,00
	494.740,69	61.716,02
	536.104,77	536.104,77
TOTAL	536.104,77	536.104,77

Importa o presente Balanço Financeiro, formado da Receita e Despesa, separadamente, em Cr\$ 536.104,77 (Quinhentos e trinta e seis mil, cento e quatro cruzelros e setenta e sete centavos), levantado de acordo com a documentação contabilizada neste Instituto de Previdência em cumprimento ao Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 4797 de 18.10.80.

Belém, 30 de setembro de 1980

Dep. DOMINGOS JUVENIL
Presidente do IPALEP
CIC - 010836512/34

Dep. JOSÉ GUILHERME
Tesoureiro do IPALEP
CIC - 008591502/59

MARIA DE LOURDES AZEVEDO
CIC - 043763312/87
Téc. Contab. CRC. 4212

(G. Reg. n° 068)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 6.700

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: A Adva. Joselisa C. Kauffman.
PACIENTE: José Guilherme Peixoto Martins.
RELATOR: Presidente das Câmaras Criminais.

Habeas-Corpus — Inobservância ao art. 10 do Código de Processo Penal — Sendo o excesso justificável, como no caso dos autos, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juízes das Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem impetrada contra os votos dos Des. Cacella Alves, Nelson Amorim, Almir Pereira e Calistrato Mattos.

Custas da Lei.

Belém, 22 de setembro de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE — Belém, 09 de janeiro de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 072)

ACÓRDÃO Nº 6.701

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Raphael Celda Lucas Filho.
PACIENTE: José Augusto Valente Ferreira.
RELATOR: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Tratando-se de reiteração de Habeas-Corpus, sob o mesmo fundamento, não se conhece do pedido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, preliminarmente, em não conhecer do pedido por se tratar de repetição, contra os votos dos Des. Nelson Amorim, Almir Pereira e Calistrato Mattos, que conheciam, para conceder-lhe.

Custas da Lei.

Belém, 22 de setembro de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE — Belém, 09 de janeiro de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 072)

ACÓRDÃO Nº 6.702

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Geraldo Magela Pinto de Souza.
PACIENTE: Carlos Rubens Neves de Souza.
RELATOR: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Excesso de prazo no início da ação penal, já superado não autoriza a concessão da ordem.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem.

Custas da Lei.

Belém, 03 de novembro de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE — Belém, 09 de janeiro de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201.

(G. Reg. nº 072)

ACÓRDÃO Nº 6.703

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: João Ferreira Batista, a seu favor.
RELATOR: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Ultrapassado o prazo da formação da culpa injustificadamente, defere-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade em conceder a ordem, sem prejuízo do processo a que responde o acusado.

Custas da Lei.

Belém, 09 de junho de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE — Belém, 09 de janeiro de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. nº 072)

ACÓRDÃO Nº 6.704

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DE CAPITAL

IMPETRANTE) O Adv. Paulo Roberto Correa Monteiro.
PACIENTE) Evaldo Barros Teles.
RELATOR: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Réu preso em flagrante. O excesso de prazo não justificável para conclusão e remessa do inquérito policial à Justiça configura constrangimento ilegal e enseja a concessão da ordem.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem, unanimemente, sem prejuízo do processo a que poderá responder o paciente.

Custas da Lei.

Belém, 16 de junho de 1980

A) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA/201

(G: Reo. NºB %&?)

ACÓRDÃO Nº 6.705

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: José de Souza Rodrigues, a seu favor.
RELATOR: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus — Réu já em liberdade — Julga-se prejudicado o pedido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em julgar prejudicado o pedido.

Custas da Lei.

Belém, 02 de junho de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
 Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
 MARIA SALOMÉ NOVAES
 Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. REG: Nº 072)

ACÓRDÃO Nº 6.706

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Wilson Urubatan da Silva Magalhães.

PACIENTE: Newton Carvalho.

RELATOR: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Prisão preventiva — Encontrando-se suficientemente fundamentada, nega-se a ordem de Habeas-Corpus.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 06 de outubro de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
 Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
 Secretaria do TJE — Belém, 12 de janeiro de 1981.
 MARIA SALOMÉ NOVAES
 Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. Nº 072)

ACÓRDÃO Nº 6.707

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Wilson Urubatan da S. Magalhães.

PACIENTE: Marivaldo Monteiro da Rosa.

RELATOR: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Liberdade provisória. Não preenchendo o paciente as condições exigidas em lei para usufruir do benefício que pleiteia, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 06 de outubro de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
 Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
 Secretaria do TJE — Belém, 12 de janeiro de 1981.
 MARIA SALOMÉ NOVAES
 Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. Nº 072)

ACÓRDÃO Nº 6.708

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Wilson Urubatan da Silva Magalhães.

PACIENTES: Antonio Odalvo Mesquita Brandão e Isaac de

Lima e Silva.

RELATOR: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Não sendo caso de concessão de liberdade provisória, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 06 de outubro de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
 Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
 Secretaria do TJE — Belém, 12 de janeiro de 1981.
 MARIA SALOMÉ NOVAES
 Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. Nº 072)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Camilo Silva Montenegro Duarte, José de Ribamar da Silva Monteles (Emitentes), William Fontenelle Chaves, Maria José Fonseca Coelho, Francisco Lino de Souza, Valenciana Confecç. Ltda., Nortop Norte Topografia Ltda, Anajás Indl. Ltda, Santos Pereira, Ellana Matilde Trindade, Antonio Pinheiro Pantoja, Centro Livre de Estudos Objetivos Cleo, que foram apresentadas em meu cartório a Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Mercantil de São Paulo S/A, Confecç. Sandoro Ltda, Banco Nacional S/A, Auto Belém Ltda., Ind. Conf. Roupas Cheina Ltda., Textil Cyrus S/A, Banco do Brasil S/A; Banco do Estado do Amazonas S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Uma (1) Nota promissória, Um (1) cheque, três (3) letras de câmbio, Uma (1) triplicata e oito (8) duplicatas de contas mercantíls, nos valores de Cr\$ 82.164,00 saldo/ 25.200,00/ Cr\$ 36.880,00/ 35.251,23/ 5.585,99/ 3.330,00/ 29.408,00/ 67.227,33/ 20.275,00/ Cr\$ 14.001,26/ 14.982,00/ 4.338,05/ 10.000,00/ 7.000,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, e não pagas a

favor de Finasa, Confecç. Sandoro Ltda, Banco Nacional S/A, Auto Belém Ltda., Ind. Conf. Roupas Cheina, Textil Cyrus S/A, Cifema, Confecç. Pony, Metalzilo Optica Ltda, Enel Eng. S/A., Maquilgeral Maq. Gerais Ltda, Disrel Distr. Rep. Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas letras de câmbio a nota promissória, o cheque e as duplicatas e a triplicata de contas mercantíls ficando V. Sas., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 13 de janeiro de 1981

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
 Oficial do Protesto de Letras
 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 170 - Dia: 14/01/81)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 239/80

EXPEDIENTE DO DIA 19/12/80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 160/80-A.C. — A.J. da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital.

Assunto: Pensão alimentícia em favor de Maria do Socorro Soares Freire.

DESPACHO: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro. Telegrama do Dr. João Gomes Martins Filho — Presidente da AJUFE

Assunto: Informação (presta)

DESPACHO: Dê-se ciência e archive-se. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro. Telegrama do Dr. João Gomes Martins Filho — Presidente da AJUFE

Assunto: Informação (presta)

DESPACHO: Dê-se ciência e archive-se. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro. Of. nº 266/80-DPF2/Santarém do Dr. Carlos David Castro de Souza — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 131/80 onde figura como indiciado o nacional Manoel Batista Neto (encaminha)

DESPACHO: 2º) N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Oferece denúncia contra Vicente Rodrigues Filizzola.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Oferece denúncia contra José Maria Monteiro Sena

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adv. Drs. Luiz Carlos Noura, Maria Consuelo dos Santos e José Alberto Santos) move contra: Madalena da Silva Borges, Artgráfica Limitada, Cornélio César Marcondes, Cia. Madeireira Exportadora Comex, J. Chagas & Cia., Raimundo Hélio do Nascimento, Organização Técnica de Vendas Ltda., R.A. Queiroz e Sistema Móveis e Decorações Ltda., ref. aos Processos nºs 18.856, 18.862, 18.864, 18.876, 18.874, 18.872, 18.870, 18.868 e 18.866, respectivamente.

DESPACHO: A. Cite-se. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura) move contra: F. Souza — Transportadora Romã e A.T. Pinto Comércio e Transporte, ref. aos Processos nºs 18.858 e 18.860.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho) move contra: Aranha Kabacnik S/A Indústria e Comércio, ref. ao Proc. nº 18.881.

DESPACHO: A. Cite-se. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 064/80

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 67/80

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 82/80

DESPACHO: Concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 092/80

DESPACHO: Concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 134/80

Autora: Justiça Federal

DESPACHO: Concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.898 — CONTRAÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade) Réus: Cláudio Gemaque da Silva, Adilson Cardoso Pantoja, Adercy Benedito Ferreira Dias e Marco de Jesus da Silva Carvalho (Adv. Dr. Manuel Figueiredo Neto)

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 99 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 19.12.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 858/Cartório de 18.12.80 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 60/79-SR/DPF/PA (encaminha)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 19.12.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Neomar Varela de Oliveira (Adva. Dra. Regina de Nazaré R. Santos).

Assunto: Requer vista dos autos de Reintegração de Posse que lhe move a Universidade Federal do Pará (Proc. nº 18.757).

DESPACHO: N.A. Atenda-se. Belém, 19.12.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Cleto M. de Moura, perito nomeado nos autos de Procedimento Ordinário, Processo nº 13.215, em que é autor Fernando José Hoyos Bentes e ré a Caixa Econômica Federal.

Assunto: Requer a juntada do laudo aos referidos autos.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 19.12.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Moraes Filho)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 6.300.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Valdemar Hannemann e outros (Adv. Dr. João de Albuquerque N. Neto).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 18.554.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Antônio Santos de Oliveira (Adva. Dra. Bernadete Santa Rosa Farias)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 3920.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Rosanete Botelho Patêlo (Adva. Dra. Nara Regina Moura de Assis Neto)

Assunto: Requer providências, nos autos do Proc. nº 18.717.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Maria Benedita dos Santos (Adva. Dra. Ana Maria França Barros).

Assunto: Vem apresentar a impugnação ao cálculo, nos autos do Proc. nº 14.894.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA em que é Deprecante o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará e Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo, extraída dos autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Renato Guimarães Bentes e outro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.881 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Perfumarias Phebo S/A (Adv. Dr. Carlos Augusto M. Sampaio)

Impetrado: Delegado da Receita Federal

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 19.12.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.756 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Execdo: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv: Dr. Edilson Dantas)

DESPACHO: Certifique-se se o R. ajuizou Ação de Consignação em Pagamento contra a A. Belém, 19.12.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.756A — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargte: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv: Dr. Edilson Dantas)

Embargda: Caixa Econômica Federal

DESPACHO: Certifique-se se o embargante ajuizou Ação de Consignação em Pagamento contra a Embargada. Belém, 19.12.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.586 — EXECUÇÃO

Exeqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv: Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Execdo: João Batista Gomes dos Anjos

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 19.12.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.119 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Rodrigues Tenório (Adv: Dr. Miguel Brasil

Cunha)

DESPACHO: Certifique o serventuário se a defesa requereu a realização de alguma diligência. Em caso contrário, cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 19.12.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.544 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Mário José da Costa Rodrigues (Def. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola).

DESPACHO: I — Homologo a desistência quanto à inquirição da testemunha Jaime Monteiro Brandão, manifestada pelo representante do Ministério Público. II — Intime-se. Belém, 19.12.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.126 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Ronald Narrloch, Lauro Santi Gatz e Ramiro dos Santos Monteiro.

DESPACHO: Solicite-se do MM. Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia informação sobre o cumprimento do Mandado remetido com o Ofício de fls. 80. Belém, 19.12.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.988 — Pedido de arquivamento de inquérito policial 36º volume do IPM SPVEA/Rodobrás.

Requerite: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 19.12.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.405 — Pedido de liberdade provisória mediante fiança

Requerite: Dionísio Lopes Carreiros (Adv: Dr. Manuel Figueiredo Neto)

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 19.12.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 158)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 01/81

EXPEDIENTE DO DIA 07/01/81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. SERFA nº 013 do Chefe do SERFA/DFA-PA.

Assunto: Informações solicitadas conforme Ofício nº 1631 de 11.12.80, ref. ao Proc. nº 18.565.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 07.01.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 98/80 da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Castanhal, em exercício.

Assunto: Remessa (faz)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa., em 07.01.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 102/80 da Dra. Sidney Floracy Silva — Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém.

Assunto: Acusa o recebimento do Of. nº 1369/80.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 07.01.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 226/80 da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí.

Assunto: Mandados de Citação dos acusados João Paulo Pantoja e Antônio Rodrigues da Silva (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 726/80 do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Pará.

Assunto: Comunicação (faz) ref. ao Proc. 1.477.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 855/Cartório do Bel. Leonel Cristo Pontes — do D.P.F.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 114/80-SR/DPF/PA.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 856/Cartório do Bel. Leonel Cristo Pontes — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 112/80-SR/DPF/PA (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adv: Dr. Luiz Carlos Noura) move contra Oil Ocean Incheape do Brasil (Equip. Maq. e Serviços), ref. ao Proc. nº 18.344.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Sebastião Alves da Cunha (Adva: Dra. Nara Regina de Assis Neto)

Assunto: Solicita juntada do mandado aos autos do Processo nº 16.258.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Adv: Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer juntada do termo de parcelamento de débito (Certidão nº 36/69) aos autos do Proc. (nº) de Execução que move contra Amazônia Tintas Indústria e Comércio S/A.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.12.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Adv: Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer juntada aos autos da execução que empreende contra Amazônia Tintas Indústria e Comércio S/A, Proc. nº 02265, para cobrança da dívida a que se refere a Certidão nº 33/69 — parcelamento de débito.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Adv: Dr. Paulo Meira). Assunto: Requer juntada aos autos da execução que empreende contra Justino Almeida Maciel — Proc. nº 13.950, para cobrança da dívida a que se referem as Certidões nºs 51 e 52/78-Série I.R.B.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA Nº 0852/78

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 07.01.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal no Estado do Pará

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Santarém/PA.

Intimação de Jardel Melo da Penha.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal no Estado do Pará

Deprecada: Exma. Sra. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca — Juíza de Direito da 2ª Vara.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 3752 — AÇÃO CRIMINAL (Estelionato)

Autora: A Justiça Pública (Adv: Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Bastos Aguiar (Adv: Dr. Flávio Maroja), Janete Bastos Aguiar (Adv: Dr. Flávio Maroja) e Antônio Leão de Medeiros (Adv: Dr. Miguel Brasil da Cunha).

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo improcedente a denúncia e absolvo os nominados da imputação que lhes foi feita. Custas na

forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 07 de janeiro de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.474 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Rubem Lyra Pereira de Oliveira (Adv. Dr. Odilson Novo) e Antenor Lopes (Adv. Dr. Alberto Campos).

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a punibilidade dos crimes de que são acusados os nacionais Rubem Lyra Pereira de Oliveira e Antenor Lopes. Custas ex-lege. P.R. e I. Belém, Pa., em 07 de janeiro de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.727 — Pedido de arquivamento de Inquérito Policial nº 133/79.

Requerente: O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 133 (fls. 4/203), defiro o pedido de fl. 2 e, em consequência, ordeno o arquivamento daqueles. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 07.01.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 1684, de 19.12.80, do Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará.

Assunto: Comunica que reassumiu o exercício pleno do cargo de Juiz Federal.

DESPACHO: Ciente. À Secretaria. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 221/CJF/DG, de 19.12.80, do Dr. Jorge I. Amaral Palet — Diretor Geral do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Encaminha cópia da Ata da 32ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal, em que foi julgado o processo de Correição Parcial, figurando como requerido este Juízo.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofícios nºs 772, 773, 774, 775 e 776, de 17.12.80, do Dr. Werther Benedito Coelho — Juiz de Direito e Diretor da Repartição Criminal.

Assuntos: Atendem aos ofícios de nºs 1527, 1523, 1548, 1550 e 1546, deste Juízo, informando que nada consta naquela Repartição Criminal contra Sebastião Carneiro Pacheco, Guilherme Mártires Júnior, Carlos Lima Ferreira, Luiz dos Santos Almeida, Toad Dib Tachy.

DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 221/80, de 16.12.80, da Dra. Rosa Mª Portugal V. da Costa — Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí.

Assunto: Devolução do Mandado de Notificação do acusado Osvaldo Oliveira da Silva, devidamente cumprido.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício da Dra. Albanira Lobato Bemerguy — Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santarém, datado de 17.12.80.

Assunto: Comunica o extravio do Mandado de Citação de Waldson José Cruz da Silva e solicita seja determinada a expedição de novo mandado.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício DRF/SERAE nº 868/80, de 19.12.80, do Dr. Francisco Juarez de Amorim Rebello — Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Atende ao Of. nº 1660, de 16.12.80, deste Juízo, informando que as mercadorias e embarcação apreendidas nos autos do Inq. Pol. nº 89/75, deram ensejo à Ação Fiscal nº 0210-57694/75, a qual foi julgada pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda em 27/10/78.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 439/80-SP, de 22.12.80, do Bel. Sadoc Thales de Berredo Reis — Superintendente Regional da Polícia Federal.

Assunto: Atende ao Of. nº 1634, deste Juízo, comunicando que o Agente de Polícia Federal Antônio César Fernandes Nunes foi removido para o DPF/Ilhéus e quanto ao Agente de Polícia Federal José Roberto Alves dos Santos será apresentado no dia designado (13.01.81).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Carta Precatória em devolução, sendo deprecante este Juízo e deprecado o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de execuções fiscais em que é exequente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Advs. Drs. Luís Carlos Martins Noura, Mª Consuelo P. dos Santos e José Alberto Baptista Santos) e Executados Macol — Materiais de Acabamento e Construção Ltda., M.R. de

Souza; Pat Indústria e Comércio Ltda.; Auto Serviço Bom Dia Ltda.; COTEL — Comercial Técnica Ltda.; Clube Recreativo Satélite Beneficente; S. Oliveira — Transporte, Comércio Hércules; Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A; Retramazon, Recuperadora de Tratores e Máquinas da Amazônia Ltda.; Louzenrê Comércio, Indústria Ltda.; Ind. Madeireira e Exportadora Ltda. — IMEX; Platon Engenharia e Comércio Ltda.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, Pa., 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição inicial de Execução em que é Exequente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães) e Executado Jacy Aminadab Mendes Ataíde.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é requerente Pedro Ferreira de Souza (Adv. Dr. Ricart Elso Dias de Lima) e requerido o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Pedido de Arquivamento do Inq. Pol. nº DPF/PA/079/80 que requer o Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Pedido de Arquivamento do Inq. Pol. nº DPF/PA-105/80 que requer o Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Ação Anulatória em que são autores Hitoshi Kishi e outros (Adva. Dra. Mª Paula Fonseca Brasil) e réu o Conselho Regional de Economia da 9ª Região.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de denúncia que o Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira) oferece contra Hamilton Ferreira Costa Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de denúncia que o Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira) oferece contra Heyder Dias Martins e José Hernani Dias Martins.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Pedido de providências com referência aos autos da Ação Penal — Proc. nº 10.748, em que é acusado Alexandre Benício Neto.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Mardônio Pessoa Bezerra de Menezes (Adv. Dr. Ronaldo Batista da Silva)

Assunto: Vem oferecer apelação para o Tribunal Federal de Recursos, nos autos de Mandado de Segurança — Proc. nº 18.495.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Antônia L.R. Arruda).

Assunto: Vem oferecer apelação para o Tribunal Federal de Recursos nos autos do Proc. nº 18.738-A, de Embargos de Terceiro em que é embargante.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Hotéis Reunidos S/A — HORSÁ (Adv. Dr. João Alberto Paiva)

Assunto: Atendendo ao despacho de fls. dos autos de Execução Fiscal — Proc. nº 15.416, que lhe propõe a SUNAB, vem oferecer a quantia de Cr\$ 25.000,00, através do cheque visado nº 483.955 emitido contra o BRADESCO, para garantia do Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Eugênia Sandra Fonseca do Nascimento (Adv. Dr. Alberto Fares Akel).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de Homologação de Opção — Proc. nº 18.504 em que é requerente sendo requerido o INPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL — IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: Vem solicitar a suspensão da Execução Fiscal - Proc. nº 6.960 que propõe contra M.B. LOPES & CIA. LTDA., pelo prazo de 20 meses, bem como autorização para que os recolhimentos das prestações do parcelamento sejam feitas através desta Justiça.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Mitograph Editora Ltda. (Adv. Dr. Arnaldo Meira)
Assunto: Requer seja concedida por equidade a revisão dos cálculos por parte do IAPAS nos autos de Execução Fiscal —

Proc. nº 16.025 em que é exequente.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da Mitograph Editora Ltda. (Adv: Dr. Arnaldo Meira)

Assunto: Requer seja concedida por equidade a revisão dos cálculos por parte do IAPAS nos autos de Execução Fiscal — Proc. nº 15.015 em que é exequente.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Mitograph Editora Ltda. (Adv: Dr. Arnaldo Meira)

Assunto: Requer seja determinada, por equidade, a revisão dos cálculos por parte do IAPAS nos autos de Execução Fiscal — Proc. nº 18.109 em que é exequente.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5555 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Takuji Hasguchi

DESPACHO: Diante do contido na certidão *supra*, devolva-se ao Departamento Federal de Justiça o Certificado de Naturalização. Belém 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5559 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Morikatsu Nobushige

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5587 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Idêntico ao acima.

Nº 6035 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Idêntico ao acima.

Nº 16.667 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Nizete Antônia L.R. Arruda)

Execdo: René Gonzaga de Busy

DESPACHO: Cite-se. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.714 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Nizete Antônia L.R. Arruda)

Execdos: Raimundo Nonato da Silva e sua mulher.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.211 — PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA (Vistoria)

Reqte: Companhia de Docas do Pará — CDP (Adv: Dr. Jesus João da Silva Vilaça).

Assistente: Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRÁS (Adv: Dr. Ismar Alves Rodrigues).

Reqda: Frota Nacional de Petroleiros — FRONAPE — Petróleo Brasileiro S/A — PORTOBRÁS (Adv: Dr. Walter de Sá Leite).

DESPACHO: Ante todo o exposto, indefiro o pedido de admissão na qualidade de Assistente, formulado pela Portobrás, e, em consequência, dou pela não competência do foro federal para apreciar o feito, ordenando a remessa dos autos à Justiça Estadual, a cujo respectivo magistrado obviamente caberá decidir a respeito da questão suscitada com referência à aplicação do estatuído no art. 205 da Carta Magna. Intime-se. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 60/79

DESPACHO: I — Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 23 de fevereiro vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera Policial. I. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 132/80

DESPACHO: Idêntico ao acima

INQUÉRITO POLICIAL Nº 135/80

DESPACHO: I — Concedo prazo até ao dia 13 de fevereiro vindouro para complementação das diligências, e ora lembro que deverá haver separação de procedimento se entre os fatos não houver conexão ou continência. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.792 — PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

Reqte: Abel Sarges Gonçalves (Adv: Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués)

DESPACHO: Diga o requerente. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.466 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)
Réus: Oscar Pereira Lima, Francisco de Assis Farias, Marcirio Balieiro Correa, Jesuino Balieiro Correa, Luiz Carlos Souza da Silva (adv: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza), Geraldo Rodrigues Maciel (Adv: Dr. José Raimundo Soares Montenegro) e Francisco Pantoja de Souza (Adv: Dr. José de Freitas Leite).

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 3 de fevereiro vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia, e a do dia 4 seguinte, também, às 9 horas, a fim de tomar declarações das pessoas indicadas a fls. 136 e 139, oficiando-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Portel para oitiva, ali, dos cidadãos relacionados a fls. 159. II — A apreensão, pela autoridade policial, dos instrumentos e objetos que tiverem relação com o fato dito criminoso (art. 6º, inc. II, do CPP) é autorizada na suposição de que os mesmos podem interessar ao processo, por isso que inclusive devem acompanhar os autos de inquérito (art. 11), ou permanecer à disposição do juiz do feito. Antes mesmo de transitar em julgado a sentença final, e desde que não ocorra esse interesse é cabível a restituição, a contrário sensu do que estatui o art. 118 da lei penal adjetiva, salvo o disposto nos arts. 74, inc. II, e 100, do Código Penal. *In casu*, tem-se que o veículo (v. fls. 150/152) não é coisa cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito, sendo certo, por outro lado, que, em sua manifestação de fls., de algum modo admitiu o ilustre representante do Ministério Público não possa o mesmo interessar ao processo (eis que a tal respeito nada referiu), senão que aventou a possibilidade de ser ele declarado perdido, o que evidentemente acontecerá se houver aplicação de penalidade fiscal, e em alguma das hipóteses de que tratam os arts. 96, inc. I, e 104, do Dec. Lei nº 37, de 18/11/66, porquanto "A perda do veículo transportador, com base no art. 104, do Decreto-Lei 37-66, constitui penalidade administrativa a ser imposta em processo fiscal" (Ac. do TFR, na Ap. Crim. nº 1.827-MG, Rel. Min. Moacir Catunda, decisão unânime, in DJU de 02.07.71, pág. 3266), sabendo-se mesmo que "A pena não pode ser aplicada sem que se assegure ao interessado sua defesa em processo regular de apuração da infração" (Ac. de 29.10.79, da 1ª Turma do TFR, na AMS nº 83.984-RJ, Rel. Min. Wilson Gonçalves, decisão unânime, in DJU de 22.02.80, pág. 816). Requerida ao juiz da ação penal a restituição da coisa apreendida, evidentemente a decisão há de se circunscrever à esfera criminal, posto que há independência entre a mesma e a administrativa (ou fiscal), sendo certo que o E. Tribunal Federal de Recursos assim decidiu: "Processo Penal. Restituição de coisas apreendidas. Processo Fiscal. Cabe ao juiz apreciar o pedido de restituição no que interessa ao processo penal (CPP, art. 118), sem prejuízo do procedimento fiscal paralelo, de competência da autoridade administrativa". (Ac. de 06.10.78, da 2ª Turma do TFR, na Ap. Crim. nº 3.840-MT, Rel. Min. Paulo Távora, decisão unânime, in DJU de 02.04.80, pág. 2005). Tratando-se de caso de liberação da esfera criminal, a coisa só poderá continuar retida se por outro motivo dever continuar custodiada, como, *verbi gratia*, se na esfera fiscal também houver sido lavrado Auto de Apreensão, como o prevê o art. 131 do prefalado Dec. Lei nº 37, de 18.11.66. Na hipótese *sub judice* estou em que o veículo não interessa ao processo, ignorando-se se as autoridades da Receita Federal fizeram lavrar o Auto de Apreensão. Ante o exposto, autorizo a liberação (do veículo) da esfera criminal, e consequente entrega a seu proprietário, devendo tal entrega ser efetivada se por aí não dever permanecer o mesmo apreendido, cabendo à União Federal tomar as providências cíveis que lhe são asseguradas para recuperar a coisa, se, após a efetiva entrega, vier a ser decretada a perda na esfera fiscal. III — Intime-se. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.452 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Rúbio de S. Meira)

Réus: Maria de Lourdes Machado Martins e Carlota Machado da Conceição

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.666 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Reqte: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almeida Trindade)

Reqdo: Inquérito Policial nº 001/80-AP

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.559 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Reqte: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Reqdo: Inquérito Policial nº 119/79

SENTENÇA: Vistos, etc.

Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento dos autos de Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.638 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA

Comunicante: Bel. Jorge Luiz de Oliveira — Delegado de Polícia Federal

Preso: Luiz Roberto Leal Jeldes

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo prejudicada a comunicação. P.R.I. Belém, 07.01.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 159)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O-Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 13 de fevereiro de 1981, às 15:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por José Cardoso do Rosário contra Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL, bem esses encontrados à Rodovia Augusto Montenegro nº 1972 e que é o seguinte:

— Uma (1) máquina de calcular, elétrica, marca "Olivetti", indústria brasileira, nº A905852, em perfeito estado de funcionamento e conservação. Avaliação: Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 08 de janeiro de 1980. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. TRT-8ª-AJ-022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 062)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de fevereiro de 1981, às 15:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Feliciano dos Santos Monteiro contra Parquet do Pará S/A, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes, Km-14 e que é o seguinte:

— Uma (1) máquina de fabricar Parquet, marca "Schroeder", acionada por motores de indução, no estado. Avaliação: Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de janeiro de 1980. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. TRT-8ª-AJ-022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, diretora de Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1541/80

Recite: Ocicleia do Nascimento

Recida: João Potiguar (Boite Eles e Elas)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citada a senhora Ocicleia do Nascimento, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1541/80, em que é reclamado João Potiguar (Boite Eles e Elas), para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 895,04 (oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e quatro centavos), correspondente as custas a que foi condenada nos termos da decisão proferida pela Junta nos autos do Processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto, na

Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 064)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-230/80

Recite: Raimundo Pereira Conde

Recido: J.N. Moreira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados Raimundo Pereira Conde e J.N. Moreira, com endereço incerto e não sabido, reclamado, respectivamente, no Processo nº 3ª JCJ-230/80, para manifestarem-se no prazo legal sobre o cálculo de liquidação de sentença efetuado pela Secretaria desta Junta nos autos do Processo acima mencionado, no valor de Cr\$ 157.661,89 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta e nove centavos), inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 063)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de fevereiro de 1981, às 16:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Davi da Silva e José Maria Santos Gonçalves e outro, contra Ferraço Indústria e Comércio Ltda., bens esses encontrados à Trav. Timbó nº 1286, e que são os seguintes: 1 (uma) máquina própria para moldar vergalhão, marca Trillor, cor coral, elétrica, nº 1234-EOOOU, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); 1 (uma) serra elétrica, marca IML, nº SM2-087-78, cor verde, com motor de indução marca Arno, nº MDVRuns, mod. AMT-66-A, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Valor total da avaliação: Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de dezembro de 1980. Eu, Laerte Justino da Mota - Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Chefe da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 065)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Valenciana Confecções Ltda., na pessoa de seus proprietários, que se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1.852/80, em que é reclamante Maria da Luz de Melo Lourenço, para ciência de que deverá comparecer a esta 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, situada na Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, no dia 23 de janeiro de 1981, às 13:30 horas a fim de contestar a seguinte reclamação: admissão - 01.09.1980; saída 10.12.1980; salário-Cr\$ 4.795,20 + comissão; forma de pagamento mensal; horário de serviço - 08 às 20 ou 21 horas com intervalo de meia hora para o almoço; aviso prévio-Cr\$ 4.795,20; férias prop. 80/81 Cr\$ 1.598,40; grat. natal 80-Cr\$ 1.598,40; FGTS; salário-família; salário retido-Cr\$ 5.914,08; comissões retidas; baixa na CTPS; juros e correção monetária; no total de Cr\$ 13.906,08 e ilíquidos. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. A sua ausência à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 1980. Eu, Cláudio M. Gonçalves, Auxiliar Judiciário-AJ-022A, datilografei. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 066)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO 1.131/80

Recorrente: João Antônio Sidrim Pessoa (Advogado: Dr. Cleber Newton Velasco)

Recorrida: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Advogado: Dr. Antônio Maria Cavalcante).

DESPACHO

I — A revista é tempestiva.

II — Fundamentando seu recurso na alínea "b" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, não faz, o recorrente, referência a qualquer dispositivo de lei que tenha sido violado. De seu arrazoado depreende-se que objetiva ver reapreciada matéria de fato, ou seja, quer discutir a prova de trabalho em horário extraordinário, bem como, diferenças salariais resultantes de uma promoção mencionada em sua inicial. Este Regional, no reexame da matéria, entendeu que as duas pretensões não restaram provadas. Vedada nesta fase, reabrir-se a discussão a respeito.

Ante o exposto, denego a interposição da revista. Notifique-se.

Belém, 08 de janeiro de 1981.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 067)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Nº 93 - I, 93 - II e 93 - III

Preço Cr\$-200,00

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 6ª EDIÇÃO

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

TRIBUNAL ELEITORAL**Presidente: Des. ANTONIO KOURY****ATO Nº 2.138—A**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Designar os funcionários deste T.R.E., Bacharela MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário, Classe "C", exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais; Bacharela CARMECITA PEREIRA VIEIRA, Auxiliar Judiciário, Classe "A" e LENIR MACHADO SAMPAIO, Datilógrafa, Classe "A", para em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem a Licitação de Material Permanente (Mobiliário).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de dezembro de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 070)

ATO Nº 2.143

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23,

R E S O L V E :

Suspender o expediente, amanhã, dia 31, face as festividades do Ano Novo.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Presidente, em 30 de dezembro de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 070)

ATO Nº 2.144

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum", do Tribunal,

R E S O L V E :

Designar o Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 28ª Zona - Belém, durante o afastamento da respectiva titular em gozo de férias regulamentares, desde o dia 05 do presente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de janeiro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 070)

ATO Nº 2.145

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum", do Tribunal e por necessidade do serviço,

R E S O L V E :

Autorizar o adiamento das férias regulamentares relativas ao exercício de 1981, do Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral, Código TRE—DAS—101.2, do Quadro desta Corte, escaladas de 07.01 a 05.02.81 pelo Ato nº 2.141, de 22.12.80, para serem gozadas oportunamente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de janeiro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 070)

ATO Nº 2.146

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum" do Tribunal,

R E S O L V E :

Designar a funcionária, ROSÂNGELA CARVALHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, para responder pela função de Assistente do Diretor Geral, durante o afastamento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, desde o dia 07 do presente.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Presidente, em 08 de janeiro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 070)

A P O S T I L A**PROCESSO Nº 4.621/80**

ZÉLIA FÁTIMA TAVARES FREIRE DA SILVA — Auxiliar Judiciário "B", Código AJ—023.5 - referência 38.

Nos termos do artigo 3º, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, à funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 07 de abril de 1980, a gratificação adicional por tempo de serviço, de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo vencimento, pois completou 15 (quinze) anos de serviço efetivo no dia 06 de abril de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

Visto:

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 070)

**CRIMINALIDADE E
VIOLÊNCIA**

Vol. 2 e 3

Cr\$-150,00 - cada

**CÓDIGO PENAL
(Atualizado)**

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.